



Bitstack — Aviso Legal e Condições Gerais

Tradução portuguesa (Portugal) das Condições Gerais francesas, versão 5.8. A presente tradução é fornecida a título meramente informativo. Apenas a versão francesa tem valor jurídico. Em caso de divergência, prevalece a versão francesa.

Aviso Legal

Versão 5.8

A BITSTACK DIGITAL ASSETS SAS é uma *société par actions simplifiée* (sociedade por ações simplificada de direito francês) com um capital social de 5 112 307,35 €, inscrita no Registo Comercial e de Sociedades de Aix-en-Provence sob o número 899 125 090, com sede em 100 impasse des Houillères – Le Pontet, 13590 Meyreuil, França.

Número de IVA: FR 58 899 125 090

Diretor da publicação: Alexandre Roubaud.

Contacto: hello@bitstack-app.com.

O sítio Internet é alojado pela Webflow, Inc., sociedade de direito norte-americano com sede em 398 11th Street, São Francisco, CA 94103, EUA. O alojamento assenta na infraestrutura da Amazon Web Services, Inc. e na rede de distribuição de conteúdos da Fastly, Inc.

A aplicação móvel Bitstack está disponível exclusivamente através da Apple App Store e da Google Play Store.

Condições Gerais

Definições

Subscrição ou Bitstack Plus: designa o Plano pago subscrito pelo Cliente segundo uma Modalidade mensal ou anual, regido pelo artigo 2.9 das presentes CG e cujo preço consta da Política Tarifária.

Aplicação: designa a aplicação móvel Bitstack, editada e disponibilizada pela sociedade Bitstack, que dá acesso aos Serviços e é descarregável nas plataformas de aplicações para terminais móveis compatíveis (nomeadamente iOS e Android).

BITSTACK ou Bitstack ou a Sociedade: designa a BITSTACK DIGITAL ASSETS SAS, sociedade por ações simplificada com um capital social de 5 112 307,35 €, inscrita no Registo Comercial e de Sociedades de Aix-en-Provence sob o número 899 125 090, com sede em 100 impasse des Houillères – Le Pontet, 13590 Meyreuil, França.

Amundi: designa a Amundi Asset Management, que atua na qualidade de gestora delegada do Fundo disponibilizado através do Serviço Boost.

CACEIS: designa a instituição de crédito que atua na qualidade de depositária independente dos ativos do Fundo disponibilizado através do Serviço Boost.

Cartão ou Cartão Bitstack: designa o cartão ou cartões de pagamento, físicos e/ou virtuais, associados à Conta de pagamento do Cliente, emitidos pela Xpollens na sua qualidade de instituição de moeda eletrónica autorizada, que permitem nomeadamente operações de pagamento e, se aplicável, levantamentos de numerário, nas condições definidas pelas Condições Gerais de Utilização Xpollens – Cartão, e complementadas pelas presentes Condições Gerais. A Bitstack atua exclusivamente na qualidade de agente da Xpollens para a disponibilização e a gestão das funcionalidades associadas ao Cartão.

CGU ou CGU Bitstack: designam as presentes Condições Gerais de Utilização da sociedade Bitstack aplicáveis às funcionalidades e Serviços disponibilizados aos Clientes através da Aplicação Bitstack. Distinguem-se das Condições Gerais de Utilização da Conta de pagamento celebradas entre o Cliente e a Xpollens.

Cliente(s): designa os utilizadores que subscreveram um ou vários dos Serviços comercializados pela BITSTACK.

Conta: designa a Conta aberta na Plataforma por um Cliente, que condiciona a adesão a qualquer dos Serviços através da Aplicação, e distingue-se da Conta de pagamento, regida pelas CGU celebradas entre a Xpollens e o Cliente.

Conta de pagamento: designa a conta de pagamento aberta junto da Xpollens, cujas funcionalidades são disponibilizadas ao Cliente através da Aplicação Bitstack. As características e condições de funcionamento desta Conta são definidas nas Condições Gerais de Utilização Xpollens «Conta de pagamento», celebradas diretamente entre o Cliente e a Xpollens. A Conta de pagamento permite nomeadamente ao Cliente realizar operações de pagamento, alimentar a conta e consultar o respetivo saldo, bem como utilizar um ou vários Cartões associados, nas condições definidas pelas Condições Gerais de Utilização Xpollens – Conta de pagamento e, se aplicável, pelas Condições Gerais de Utilização Xpollens – Cartão.

Condição de Queda: designa a situação de mercado em que a cotação do Criptoativo em causa satisfaz, segundo a apreciação soberana da BITSTACK, os critérios técnicos definidos pela BITSTACK para caracterizar uma descida relativa da cotação face à sua tendência recente, suscetível de ativar o Reforço facultativo em caso de queda no âmbito do Serviço de compra recorrente inteligente.

Criptoativo(s): designa os criptoativos tal como definidos no artigo 3.º do Regulamento MiCA autorizados pela BITSTACK e sobre os quais podem ser prestados os Serviços da BITSTACK ao Cliente. A lista dos Criptoativos autorizados pela BITSTACK e a lista dos prestadores de liquidez em Criptoativos estão disponíveis na página inicial da Plataforma.

Documento de informação fundamental ou KID: designa o documento normalizado de informação fundamental destinado aos investidores não profissionais, elaborado em

conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 (PRIIPs), relativo ao Fundo, entregue ao Cliente antes de qualquer subscrição.

Vencimento: designa a data de renovação de um Período de Subscrição.

Área Pessoal: designa a área da aplicação móvel BITSTACK dedicada à utilização dos Serviços subscritos após a criação de uma Conta.

Fundo: designa qualquer organismo de investimento coletivo ou outro instrumento financeiro distribuído pela Spiko Finance e disponibilizado aos Clientes através do Serviço Boost.

Modalidade: designa a periodicidade da Subscrição escolhida pelo Cliente, mensal ou anual.

IBAN Virtual Spiko: designa o número de conta bancária internacional (IBAN) dedicado, atribuído individualmente a cada Cliente pela Spiko Finance, que permite o início automático de ordens de subscrição no Fundo mediante uma simples transferência a partir da Conta de pagamento do Cliente.

BC/FT: designa as obrigações em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo a que a BITSTACK está sujeita.

Partes: designa a BITSTACK e os Clientes, partes das presentes CG.

Período de Subscrição: designa o período coberto por um pagamento da Subscrição, ou seja, um (1) mês para a Modalidade mensal ou um (1) ano para a Modalidade anual.

Plano: designa o nível de serviço aplicável à Conta do Cliente, ou seja, o Plano Padrão ou a Subscrição Bitstack Plus. A uma Conta é aplicável um único Plano num dado momento.

Plano Padrão: designa o Plano aplicável por defeito a qualquer Conta, sem subscrição nem pagamento de assinatura, cujas condições tarifárias constam da Política Tarifária.

Plataforma: designa a aplicação móvel BITSTACK e o sítio Internet bitstack-app.com, bem como todos os seus domínios ou subdomínios associados.

Política Tarifária: designa o documento intitulado «Politique Tarifaire» (Política Tarifária), acessível na Plataforma em <https://www.bitstack-app.com/documents/politique-tarifaire>, que detalha o conjunto dos encargos, comissões, taxas, limiares e limites tarifários aplicáveis aos Serviços em função do Plano subscrito. As remissões das presentes CG para a «Política Tarifária» ou para a «Política Tarifária em vigor» entendem-se feitas para a versão desse documento acessível na Plataforma na data da operação em causa.

Carteira digital de pagamento: designa qualquer serviço de pagamento desmaterializado oferecido por um terceiro que permita ao Cliente associar o seu Cartão a uma aplicação móvel a fim de efetuar pagamentos sem contacto, nomeadamente Apple Pay e Google Pay.

Prestador PIS: designa o prestador de serviços de iniciação de pagamentos autorizado e mandatado pela Bitstack para executar tecnicamente o serviço de iniciação de pagamentos simplificado. A Bitstack recorre à Tink AB na qualidade de Prestador PIS principal e à

Powens na qualidade de Prestador PIS substituto, nas condições definidas no artigo 2.7.3 das presentes Condições Gerais.

Serviço Boost: designa a funcionalidade da Aplicação que permite aos Clientes elegíveis acederem aos serviços de investimento prestados pela Spiko Finance relativos aos Fundos distribuídos por esta última, nas condições definidas no artigo 2.8 das presentes Condições Gerais. As modalidades dos serviços de investimento prestados pela Spiko Finance são regidas pelas Condições Gerais da Spiko Finance, aceites pelo Cliente antes de qualquer subscrição.

Serviço de iniciação de pagamentos simplificado: designa o serviço oferecido pela BITSTACK ao abrigo do artigo 2.7 das presentes Condições Gerais, que permite ao Cliente alimentar a sua Conta de pagamento diretamente a partir da sua conta bancária pessoal sem sair da Aplicação, por intermédio de um prestador de serviços de iniciação de pagamentos autorizado («Prestador PIS»).

Spiko Finance: designa a sociedade Spiko Finance SAS, empresa de investimento autorizada pela Autoridade de Controlo Prudencial e de Resolução francesa (ACPR) sob o número 19183, responsável pela receção e transmissão de ordens relativas às unidades de participação do Fundo e pela prestação dos serviços de investimento associados.

Stackback: designa uma vantagem comercial concedida pela Bitstack a determinados Clientes elegíveis, que consiste na retribuição de uma percentagem do montante de determinadas operações realizadas por meio do Cartão associado à Conta de pagamento, segundo as modalidades, condições e limites definidos pelas presentes Condições Gerais. O Stackback não constitui um serviço de pagamento, nem um instrumento financeiro, nem um serviço de criptoativos, e não confere qualquer direito adquirido enquanto não tiver sido efetivamente atribuído. A taxa de Stackback aplicável depende do Plano subscrito pelo Cliente, nas condições do artigo 2.6.2.

Serviço(s): designa as prestações fornecidas aos Clientes pela BITSTACK no âmbito da exploração das suas atividades. A totalidade dos Serviços oferecidos pela BITSTACK aos seus Clientes insere-se no âmbito do Regulamento MiCA. A BITSTACK está autorizada junto da Autoridade dos Mercados Financeiros francesa («AMF») como prestador de serviços de criptoativos («CASP») em conformidade com o artigo 59.º do Regulamento 2023/1114, de 31 de maio de 2023, relativo aos mercados de criptoativos («MiCA»), sob o número A2025-003 desde 2 de julho de 2025, para a prestação dos seguintes serviços:

- **a custódia e administração de criptoativos por conta de clientes** (artigo 3.º, n.º 1, ponto 16), alínea a), do MiCA), ou seja, *«a guarda ou o controlo, por conta de clientes, de criptoativos ou dos meios de acesso a esses criptoativos, se aplicável na forma de chaves criptográficas privadas»;*
- **a troca de criptoativos por fundos** (artigo 3.º, n.º 1, ponto 16), alínea d), do MiCA), ou seja, *«a celebração com clientes de contratos de compra ou de venda de criptoativos por fundos, utilizando capital próprio»;*
- **a troca de criptoativos por outros criptoativos** (artigo 3.º, n.º 1, ponto 16), alínea c), do MiCA), ou seja, *«a gestão de um ou vários sistemas multilaterais que reúnem ou*

facilitam a reunião de múltiplos interesses de compra e de venda de criptoativos de terceiros, no âmbito do sistema e de acordo com as suas regras, de modo a dar origem a um contrato, seja através da troca de criptoativos por fundos, seja através da troca de criptoativos por outros criptoativos»;

- **a execução de ordens de criptoativos por conta de clientes** (artigo 3.º, n.º 1, ponto 16), alínea e), do MiCA), ou seja, «a celebração, por conta de clientes, de acordos de compra ou de venda de um ou vários criptoativos ou a subscrição, por conta de clientes, de um ou vários criptoativos, incluindo a celebração de contratos de venda de criptoativos no momento da sua oferta ao público ou da sua admissão à negociação»;
- **o serviço de transferência de criptoativos por conta de clientes** (artigo 3.º, n.º 1, ponto 16), alínea j), do MiCA), ou seja, «a prestação de serviços de transferência, por conta de uma pessoa singular ou coletiva, de criptoativos de um endereço ou conta de registo distribuído para outro».

Serviços de pagamento: designa os serviços prestados ao Cliente no âmbito da gestão e da utilização da Conta de pagamento, aberta junto da Xpollens, instituição de moeda eletrónica autorizada, para a qual a Bitstack atua na qualidade de agente. Estes serviços incluem nomeadamente a abertura, a alimentação, a consulta e as operações de pagamento efetuadas através da Conta de pagamento.

Adesão: designa a adesão e/ou a aquisição, por um Cliente, de um ou vários Serviços oferecidos pela BITSTACK, que implica a aceitação das presentes CG.

Suplemento Cartão: designa o suplemento aplicado às operações de compra de Criptoativos financiadas por cartão bancário, nas condições do artigo 5.4.

Suporte durável: designa qualquer instrumento que permita ao Cliente conservar as informações que lhe sejam pessoalmente dirigidas de modo a poder consultá-las posteriormente durante um período de tempo adequado, e reproduzi-las de forma inalterada, nomeadamente o correio eletrónico e a disponibilização na Área Pessoal notificada ao Cliente.

Valor Patrimonial Líquido ou NAV: designa o valor unitário de uma unidade de participação do Fundo, calculado e publicado em cada dia útil, que incorpora os juros acumulados desde o valor patrimonial líquido anterior.

Xpollens: designa a instituição de moeda eletrónica autorizada pela Autoridade de Controlo Prudencial e de Resolução francesa (ACPR), encarregada da prestação dos Serviços de pagamento relativos à Conta de pagamento. A Bitstack atua perante o Cliente na qualidade de agente da Xpollens para a disponibilização e a gestão desses Serviços de pagamento.

1. Objeto

1.1. Conjunto contratual

As presentes CG e a Política de Privacidade disponíveis na Plataforma constituem um conjunto contratual juridicamente vinculativo, celebrado entre a BITSTACK e os Clientes.

As presentes CG são acessíveis em qualquer momento na Plataforma. Prevaecem sobre qualquer versão anterior. Cada versão indica uma data de entrada em vigor. A versão aplicável à relação entre o Cliente e a BITSTACK é a que estiver em vigor na data da operação em causa. As CG são aplicáveis até ao encerramento ou à eliminação da Conta.

As presentes Condições Gerais, a Política de Privacidade, bem como as Condições Gerais de Utilização Xpollens relativas à Conta de pagamento e, se aplicável, ao Cartão, constituem um conjunto contratual juridicamente vinculativo que rege o acesso e a utilização dos Serviços, incluindo a utilização dos Cartões associados à Conta de pagamento.

Recomenda-se a conservação das CG em formato papel ou o seu arquivo num suporte informático seguro.

As condições tarifárias aplicáveis aos Serviços constam da Política Tarifária em vigor, acessível em qualquer momento na Plataforma, para a qual remetem as presentes CG.

As presentes CG constituem o acordo escrito celebrado entre a BITSTACK e o Cliente em conformidade com os artigos 721-14 e 722-4 do Regulamento Geral da AMF (RGAMF) e com o artigo 75.º do Regulamento MiCA.

1.1.1. Alteração das CG e das condições tarifárias

A BITSTACK pode alterar as presentes CG bem como as condições tarifárias previstas na Política Tarifária, nomeadamente para ter em conta a evolução dos Serviços, restrições técnicas, a evolução dos seus custos ou dos seus prestadores, ou uma evolução legislativa, regulamentar ou jurisprudencial.

Qualquer alteração é comunicada ao Cliente em Suporte durável antes da sua entrada em vigor, com indicação da respetiva data de entrada em vigor.

Quando a alteração for desfavorável ao Cliente (nomeadamente em caso de introdução de um novo encargo, aumento de um encargo, taxa ou comissão existentes, supressão de um mínimo ou de um limite favorável, ou supressão ou redução substancial de uma vantagem), o Cliente pode, até à data de entrada em vigor, encerrar a sua Conta sem encargos em conformidade com o artigo 4.5 e, se aplicável, resolver a sua Subscrição em conformidade com o artigo 2.9.9. Na falta de exercício dessa faculdade antes da data de entrada em vigor, a alteração torna-se oponível ao Cliente, sem prejuízo do seu direito de resolver em qualquer momento posterior.

As alterações favoráveis ao Cliente, sem incidência nos seus direitos ou obrigações, ou tornadas necessárias por uma disposição legislativa ou regulamentar, são aplicáveis na respetiva data de entrada em vigor.

As operações iniciadas antes da data de entrada em vigor de uma alteração tarifária permanecem sujeitas às condições anteriores.

1.2. Aceitação

A aceitação das CG, disponíveis em qualquer momento na Plataforma, materializa-se através da criação de uma Conta. Nessa ocasião, o Cliente reconhece tê-las lido atentamente, compreendido e aceite na sua integralidade. A aceitação das presentes CG é necessariamente plena e integral. Qualquer adesão sob reserva é considerada nula e sem efeito. As CG continuam a aplicar-se quando um Cliente adere a um ou vários Serviços comercializados pela BITSTACK. O Cliente que não aceite ficar vinculado pelas presentes CG não poderá acessar os Serviços.

O Cliente reconhece ainda ter efetuado as pesquisas necessárias fora ou em complemento das informações fornecidas pela BITSTACK e ter-se informado sobre os riscos inerentes à utilização dos Serviços.

Ao aceitarem as presentes CG, os Clientes estão conscientes de que os Serviços oferecidos pela BITSTACK dizem respeito ao setor dos criptoativos e estão diretamente relacionados com a tecnologia blockchain, o que implica várias consequências.

Por um lado, os Clientes estão conscientes dos riscos económicos associados aos Serviços comercializados. Reconhecem, a este título, que os mercados de criptoativos são descentralizados, que os Serviços não são adequados a muitos investidores e representam um elevado nível de risco de perda de capital, nomeadamente associado à extrema volatilidade dos mercados.

Consequentemente, embora o risco de perda não exceda o montante investido, os Clientes comprometem-se a não investir fundos que não possam permitir-se perder. Além disso, reconhecem compreender que os desempenhos passados não constituem, em caso algum, uma indicação dos desempenhos futuros, que podem variar tanto em alta como em baixa.

Por outro lado, os Clientes estão conscientes dos riscos técnicos associados aos Serviços oferecidos, incluindo os riscos relativos a um erro ou a uma falha de segurança, associada ou não à blockchain, que possa implicar uma perda de dados ou de acesso aos criptoativos em custódia.

Além disso, embora a BITSTACK se esforce por dar acesso na Plataforma a conteúdos corretos e precisos, a Sociedade não garante a exaustividade dos mesmos.

Por último, o Cliente compreende que os Serviços podem ser afetados por riscos jurídicos, nomeadamente qualquer alteração, restrição ou proibição resultante da legislação ou da regulamentação em vigor que possa ter impacto na existência, na licitude ou no estatuto dos criptoativos (influenciando nomeadamente a sua liquidez de mercado e o seu preço).

Os Clientes reconhecem e aceitam que os Serviços prestados pela BITSTACK não incluem qualquer serviço de consultoria por parte da Sociedade, nomeadamente sobre a oportunidade, as condições ou as consequências de qualquer transação.

2. Serviços

A BITSTACK explora e disponibiliza aos seus Clientes uma aplicação móvel, a Plataforma, dedicada à prestação de serviços relativos ao investimento em Criptoativos.

A esse título, cada Cliente que tenha procedido à criação de uma Conta na Plataforma ou que tenha subscrito uma assinatura tem a possibilidade de se tornar Cliente e, assim:

- constituir uma carteira através do mecanismo de arredondamento em Criptoativos ou através de compras pontuais ou recorrentes;
- vender os seus Criptoativos por euros;
- beneficiar de um serviço de custódia dos seus Criptoativos;
- retirar os seus Criptoativos adquiridos através dos Serviços para uma carteira externa;
- transferir os seus Criptoativos para outros Clientes;
- gerir a sua Conta de pagamento;
- proceder a trocas de Criptoativos por outros Criptoativos.

Os Serviços são prestados segundo dois Planos: o Plano Padrão, aplicável por defeito, e a Subscrição Bitstack Plus, subscrita e paga, regida pelo artigo 2.9. O Plano subscrito determina as condições tarifárias aplicáveis aos Serviços, bem como determinados limites e funcionalidades, nas condições precisadas nos artigos 2.9.3 e 5.

O Cliente utiliza os Serviços em conformidade com as CG e com qualquer instrução transmitida pela BITSTACK através da Plataforma. Os limites aplicáveis à utilização dos Serviços (*ou seja, os limites semanais de realização de operações na Conta*) estão disponíveis na Área Pessoal através da Plataforma.

A BITSTACK pode, em qualquer momento e à sua inteira discrição, cessar a prestação de um dos Serviços. No entanto, essa cessação não afetará as obrigações que recaem sobre a Sociedade e sobre o Cliente no âmbito de uma transação em curso.

Salvo no âmbito do cumprimento de uma obrigação legal, a BITSTACK e o Cliente comprometem-se a manter estritamente confidencial qualquer informação relativa às transações realizadas no âmbito de uma adesão aos Serviços, nomeadamente em conformidade com as obrigações da BITSTACK em matéria de sigilo profissional.

A execução das ordens de compra e de venda de Criptoativos é realizada exclusivamente através da Plataforma e segundo as funcionalidades disponíveis na Plataforma nas condições precisadas abaixo. As ordens só são aceites se forem transmitidas na Plataforma ou através dela. A Bitstack não tem qualquer obrigação de executar as ordens transmitidas por outros meios (telefone, correio eletrónico ou outra comunicação eletrónica). Além disso, a Bitstack não executa qualquer instrução específica dos seus clientes através da Plataforma.

No âmbito da execução das ordens de compra e de venda de Criptoativos, a Bitstack será sistematicamente a contraparte do Cliente.

A Política de melhor execução das ordens está disponível na Plataforma através da seguinte hiperligação:

<https://www.bitstack-app.com/documents/politique-de-meilleure-execution-et-de-gestion-des-ordres>.

A lista das plataformas nas quais serão executadas as ordens de compra e de venda está disponível no Anexo 1 à Política de melhor execução. Nos termos das presentes Condições Gerais, os Clientes dão o seu consentimento à BITSTACK quanto à Política de melhor execução das ordens. Em caso de alteração de importância significativa da Política de melhor execução das ordens, os Clientes serão informados por correio eletrónico.

2.1. Serviço de compra e venda de Criptoativos em euros

A BITSTACK permite aos seus Clientes:

- comprar Criptoativos em euros mediante pagamento por cartão bancário por intermédio de um prestador de serviços de pagamento (o «**Prestador de Serviços de pagamento**»); o consentimento do Cliente materializa-se através da introdução dos dados do seu cartão bancário na Plataforma; a partir da conversão dos euros em Criptoativos, a BITSTACK compromete-se a enviar os ativos para a Carteira do Cliente com a maior brevidade e, se aplicável, num prazo máximo de um (1) dia útil;
- vender Criptoativos em euros mediante transferência dos Criptoativos para um endereço blockchain comunicado pela BITSTACK; o montante equivalente em euros é transferido para o Cliente através de transferência SEPA para a conta bancária do Cliente; para esse efeito, o Cliente compromete-se a associar a sua conta bancária à aplicação móvel BITSTACK, fornecendo os seus dados bancários;
- proceder a compras recorrentes de Criptoativos na Plataforma;
- O Cliente tem a possibilidade de configurar a compra recorrente de Criptoativos através da sua Área de Cliente.
- O Cliente seleciona os seguintes parâmetros:
 - Frequência da compra recorrente (horária, diária, semanal ou mensal);
 - Data e hora do primeiro vencimento da compra recorrente;
 - Montante em euros da compra recorrente e modalidades de pagamento:
 - Pagamento por cartão bancário;
 - Pagamento através do saldo do Cliente disponível numa conta aberta junto de um prestador de serviços bancários da BITSTACK (o «**Prestador de Serviços bancários**»). Se aplicável, se a conta aberta junto do Prestador de Serviços bancários não estiver suficientemente provida em euros na data e hora da compra recorrente, a compra recorrente não é efetuada e o Cliente é notificado através da Plataforma da falha do pagamento da compra recorrente.
- O ou os Criptoativos em causa na compra recorrente.

- A primeira compra recorrente é efetuada na data e hora selecionadas pelo Cliente. As compras recorrentes são em seguida realizadas em cada vencimento tal como configurado pelo Cliente.
- Ao utilizar a Plataforma, o Cliente reconhece e aceita que todas as transações de bitcoins efetuadas através da Plataforma são irrevogáveis e definitivas a partir do momento em que os bitcoins são retirados para a Carteira do Cliente. A transação não poderá então ser contestada, anulada ou alterada de qualquer forma.

A compra recorrente pode ser interrompida em qualquer momento pelo Cliente. O pedido de cessação da compra recorrente é tratado pela Bitstack com a maior brevidade e num prazo máximo de um (1) dia útil.

2.1.1. Compra recorrente inteligente

O Cliente pode ativar um modo de compra recorrente denominado «Inteligente», que ajusta automaticamente o montante executado em função das condições de mercado, segundo as seguintes modalidades:

- (i) Limiar mínimo garantido: o montante planeado pelo Cliente constitui, em todas as circunstâncias, o montante mínimo de execução. O Serviço de compra recorrente inteligente não executará um montante inferior ao montante planeado pelo Cliente pelo simples efeito da evolução da cotação do Criptoativo, sem prejuízo da disponibilidade dos fundos necessários no meio de pagamento selecionado pelo Cliente na data e hora de execução.
- (ii) Reforço facultativo em caso de queda: quando as condições de mercado satisfizerem os critérios definidos pela Bitstack para caracterizar uma situação de descida relativa da cotação do Criptoativo face à sua tendência recente (a seguir, a «Condição de Queda»), o Serviço pode executar automaticamente um montante adicional para além do limiar mínimo garantido, sem que a Bitstack garanta a frequência, a regularidade ou a realização efetiva desse reforço em qualquer vencimento. A ausência de reforço num ou vários vencimentos não constitui um funcionamento defeituoso do Serviço. A Bitstack determina soberanamente o preenchimento dessa condição, sem que o Cliente possa contestar a apreciação assim efetuada.
- (iii) Ausência de efeito nas subidas: nenhuma redução do montante executado pode ocorrer pelo simples efeito de uma subida da cotação do Criptoativo.

O Cliente seleciona um dos seguintes perfis de risco, que determina o limite máximo do montante adicional suscetível de ser executado em Condição de Queda, expresso em percentagem do montante planeado:

- Prudente: até 10 % adicionais do montante planeado;
- Moderado: até 20 % adicionais do montante planeado;
- Dinâmico: até 30 % adicionais do montante planeado;
- Ambicioso: até 50 % adicionais do montante planeado;
- Audaz: até 100 % adicionais do montante planeado.

Em caso de insuficiência de fundos disponíveis no meio de pagamento selecionado pelo Cliente para cobrir tanto o montante planejado como o montante adicional associado ao perfil de risco selecionado, a Bitstack reserva-se o direito de executar prioritariamente o montante planejado dentro do limite dos fundos disponíveis. O montante adicional é reduzido na medida correspondente ou não é executado, sem que isso constitua um incumprimento da Bitstack das suas obrigações.

A Bitstack reserva-se o direito de alterar os parâmetros técnicos da compra recorrente inteligente (limiares, sensibilidades, janelas de cálculo), desde que os comportamentos contratuais definidos nos pontos (i) a (iii) acima permaneçam inalterados. Qualquer alteração que tenha por efeito reduzir de forma significativa a frequência ou a amplitude do reforço é comunicada ao Cliente através da Plataforma com um pré-aviso de, pelo menos, vinte e quatro (24) horas, durante o qual o Cliente pode desativar a compra recorrente inteligente sem encargos.

2.1.2. Ordens com limite de preço

O Cliente que beneficie da Subscrição pode transmitir ordens de compra ou de venda de Criptoativos com limite de preço, que consistem em definir uma cotação a cujo alcance a ordem é executada.

O Cliente define o sentido da ordem, o montante ou a quantidade em causa, o preço limite e, se aplicável, o prazo de validade da ordem. A ordem é executada a partir do momento em que a cotação apresentada na Plataforma atinge o preço limite definido, sem prejuízo da disponibilidade dos fundos ou dos Criptoativos necessários no momento da execução.

Os fundos e os Criptoativos correspondentes a uma ordem com limite de preço não são objeto de qualquer indisponibilização. O Cliente permanece livre de deles dispor. Consequentemente, uma ordem cujo preço limite seja atingido pode não ser executada, total ou parcialmente, por falta de fundos ou de Criptoativos disponíveis, sem que essa falta de execução constitua um incumprimento da BITSTACK. O Cliente é informado através da Plataforma.

A BITSTACK não garante o prazo de execução nem o preço efetivo de execução, que pode diferir do preço limite em caso de variação rápida do mercado.

O Cliente pode anular uma ordem com limite de preço não executada em qualquer momento a partir da Plataforma. As ordens com limite de preço em curso são automaticamente anuladas em caso de cessação da Subscrição, nas condições do artigo 2.9.10, bem como em caso de suspensão ou encerramento da Conta.

O número de ordens com limite de preço simultâneas e ativas está limitado a dez (10) por Conta.

2.2. Serviço de compra de Criptoativos através do mecanismo de arredondamento

A Sociedade oferece um serviço de compra de Criptoativos por arredondamento. No âmbito deste Serviço, o Cliente associa a sua conta bancária e introduz os dados do seu cartão bancário junto do Prestador de Serviços de pagamento. A Sociedade calcula a diferença

entre cada montante pago pelo Cliente e o euro superior, por ocasião de todas as transações realizadas na sua vida quotidiana (pagamentos por cartão bancário ou transferências), e converte em seguida o montante acumulado em Criptoativos com periodicidade semanal. O Cliente pode também optar por «multiplicar» o montante total desses arredondamentos a fim de comprar mais Criptoativos.

Os Criptoativos são disponibilizados ao Cliente na sua Carteira com a maior brevidade e num prazo máximo de um (1) dia útil a contar da respetiva conversão.

O cálculo dos arredondamentos é realizado por intermédio de um prestador de serviços de pagamento externo com o qual a Sociedade coloca o Cliente em contacto (o «**Prestador AIS/PIS**»). O Cliente autoriza o Prestador AIS/PIS a comunicar informações sobre a sua conta bancária à BITSTACK. O consentimento do Cliente materializa-se através do estabelecimento de relação com o Prestador AIS/PIS, a partir do momento em que o Cliente associa a sua conta bancária a esse prestador. Na falta disso, o serviço de compra de Criptoativos por arredondamento não poderá ser prestado ao Cliente.

O Prestador de serviços de pagamento efetua em seguida um débito no cartão bancário do Cliente a favor da conta bancária da Sociedade; o consentimento do Cliente materializa-se através da introdução dos dados do seu cartão bancário na Plataforma.

2.3. Serviço de custódia de Criptoativos

A custódia é oferecida a todos os Clientes titulares de uma Conta validada em conformidade com o disposto no artigo 4 das CG.

- Quando o Cliente for uma pessoa coletiva, o nome da ou das pessoas habilitadas a agir em nome dessa pessoa coletiva é indicado na Conta.
- Quando o Cliente for uma pessoa singular, a qualidade dessa pessoa e, se aplicável, a identidade da ou das pessoas habilitadas a agir em nome dessa pessoa singular são indicadas na Conta.

A Sociedade recorre a um subcustodiante que permite a cada Cliente dispor de uma Carteira a fim de nela conservar os Criptoativos adquiridos através da Plataforma (a seguir, o «**Prestador de Custódia**»)¹. Um incumprimento deste Prestador de Custódia não poderá, em caso algum, subtrair a Sociedade à sua responsabilidade pela prestação deste Serviço.

A Sociedade assegura a custódia dos Criptoativos do Cliente adquiridos através do Prestador de Custódia até que (i) o Cliente solicite a sua transferência da Carteira para uma carteira externa ou a sua conversão em euros e a transferência dos fundos para a sua conta bancária, (ii) a Conta seja encerrada e/ou (iii) as presentes CG sejam resolvidas.

No entanto, o Cliente reconhece e aceita que uma transferência da Carteira para uma carteira externa está sujeita ao fornecimento de um endereço blockchain considerado adequado pela BITSTACK. Esse endereço será nomeadamente submetido a um controlo em matéria de BC/FT.

¹ O Prestador de Custódia da Bitstack é a sociedade BitGo Europe GmbH.

Quando tal for possível, a BITSTACK assegura a implementação dos meios necessários à restituição dos Criptoativos.

O saldo da Carteira é acessível (i) na Plataforma através da sua Área Pessoal (salvo em caso de incidente técnico, nomeadamente associado a um corte de energia, a uma interrupção das ligações, a um funcionamento defeituoso ou a uma sobrecarga das redes ou dos sistemas) e (ii) apenas pelo Cliente.

Ao aceitar que a BITSTACK conserve os seus Criptoativos por sua conta durante a duração da custódia, o Cliente autoriza expressamente a BITSTACK a deles dispor a fim de gerir as transações ordenadas pelo Cliente.

A BITSTACK assegura que os Criptoativos do Cliente estão separados, na blockchain, dos seus próprios Criptoativos, e presta a sua colaboração para permitir ao Cliente exercer os direitos inerentes aos Criptoativos objeto de custódia pela BITSTACK.

A BITSTACK não fará uso dos Criptoativos do Cliente nem dos direitos a eles inerentes sem o seu acordo expresse, salvo para a sua movimentação no âmbito de uma transação por ele ordenada e para a sua custódia no âmbito dos Serviços.

A BITSTACK assegurará o registo de posições de cada um dos seus Clientes em bases de dados seguras. A BITSTACK, através do Prestador de Custódia, registará no registo de posições do Cliente qualquer evento suscetível de criar ou alterar os direitos do cliente, e isso com a maior brevidade. O registo de posições é acessível aos Clientes em qualquer momento na Plataforma. Se aplicável, o registo de posições pode ser enviado ao Cliente a simples pedido.

A BITSTACK não exerce qualquer controlo sobre os protocolos informáticos que regem ou constituem o enquadramento dos Criptoativos. Consequentemente, o Cliente é informado de que, em caso de bifurcação do sistema de registo eletrónico partilhado, a BITSTACK não garante de modo algum que o Cliente terá direito aos Criptoativos resultantes da bifurcação na proporção da sua posição no momento da ocorrência do evento.

A BITSTACK esforçar-se-á razoavelmente por o informar das bifurcações ocorridas nos Criptoativos autorizados mediante a publicação de um aviso no seu sítio Internet, incluindo, na medida do possível, se a BITSTACK tem a intenção de apoiar um ou ambos os ramos de uma bifurcação.

Os Clientes terão acesso a um relatório mensal dos Criptoativos contabilizados em custódia diretamente a partir da aplicação móvel BITSTACK.

A BITSTACK aplica os meios ao seu dispor para assegurar a segurança dos Criptoativos em custódia em nome do cliente. Em particular, a grande maioria desses Criptoativos é detida em Carteiras controladas pela BITSTACK e protegidas por protocolos de autenticação com um elevado nível de segurança. Além disso, os saldos em Criptoativos dos Clientes detidos em Carteiras denominadas «hot wallet» (isto é, Carteiras alojadas em linha) estão limitados ao montante que a BITSTACK considera razoavelmente adequado para as operações de mercado diárias.

A BITSTACK utiliza igualmente dispositivos de autenticação reforçada para verificar a identidade do Cliente e autorizar as operações sobre os Criptoativos detidos na Carteira.

A BITSTACK adotou também uma política de custódia de Criptoativos que prevê os grandes princípios diretores aplicados pela BITSTACK no âmbito da prestação do serviço de custódia aos seus Clientes. A política de custódia contém nomeadamente elementos relativos às regras de segregação dos Criptoativos e às modalidades de restituição dos Criptoativos.

Em todo o caso, os Criptoativos do Cliente estão separados dos fundos e demais Criptoativos da Bitstack no estrito respeito da regulamentação aplicável. A segregação dos Criptoativos é assegurada pela Bitstack a nível contabilístico, funcional e técnico a fim de proteger os direitos de propriedade do Cliente e de impedir a utilização por conta própria da Bitstack dos Criptoativos dos clientes. Além disso, em caso de insolvência da Bitstack, os Criptoativos do Cliente são distintos do património da Bitstack e serão restituídos ao Cliente nas condições previstas abaixo.

No entanto, a BITSTACK não será responsável pelas consequências sobre a custódia de (i) um caso de força maior; (ii) um erro, uma negligência ou um ato malicioso do Cliente; (iii) o incumprimento das CG pelo Cliente; (iv) uma violação da segurança do sistema ou do ambiente do Cliente de qualquer natureza; ou (v) um ataque informático, uma pirataria informática, um ataque lógico ou um vírus que afete o computador, o sistema de mensagens, o telefone ou os meios informáticos do Cliente.

A BITSTACK reserva-se o direito de aplicar encargos de custódia às Carteiras que permaneçam inativas há mais de um (1) ano, à tarifa indicada na Plataforma. Esses encargos de custódia serão cobrados em Criptoativos, se aplicável. O Cliente pode consultar a Política Tarifária da BITSTACK disponível no seguinte endereço:
<https://www.bitstack-app.com/documents/politique-tarifaire>.

A BITSTACK compromete-se a restituir ao Cliente que o solicite os seus Criptoativos em custódia com a maior brevidade, salvo em caso de evento não imputável, direta ou indiretamente, à BITSTACK, e nomeadamente quando:

- a Conta do Cliente tenha sido suspensa ou encerrada;
- a BITSTACK deva proceder a verificações, nomeadamente em matéria de BC/FT;
- a BITSTACK suspeite que o Cliente não é o autor do pedido de restituição;
- uma autoridade competente se oponha a essa restituição;
- a BITSTACK sofra ou tenha sofrido um ciberataque imprevisível e insuperável, seja objeto de uma violação ou tentativa de ataque lógico, de um vírus, de um ataque físico às suas instalações ou que atente contra a integridade do seu pessoal no exercício das suas funções, e, mais geralmente, quando ocorra um dos casos de exclusão de responsabilidade;
- a Plataforma e, mais geralmente, os sistemas informáticos da BITSTACK estejam em processo de manutenção;
- o Cliente tenha falecido ou não seja mais contactável.

Em particular, em caso de cessação total ou parcial voluntária das atividades da Bitstack, o Contrato será resolvido de pleno direito. Segundo os casos, os Criptoativos serão restituídos ao Cliente nas condições previstas no presente artigo ou, se aplicável, o Cliente poderá aceitar a transferência dos seus Criptoativos para outro prestador de serviços de criptoativos proposto pela Bitstack. Na ausência de resposta do Cliente quanto à restituição ou à transferência dos Criptoativos, estes serão liquidados e os fundos resultantes dessa liquidação serão consignados junto da Caisse des Dépôts et Consignations em conformidade com o direito aplicável.

Em caso de cessação total ou parcial involuntária, nomeadamente em caso de abertura de um processo de insolvência relativamente à Bitstack, a restituição dos Criptoativos será organizada pelos órgãos do processo designados pelo tribunal competente. O Cliente deverá solicitar essa restituição em conformidade com o direito aplicável.

2.4. Serviço de troca de Criptoativos por Criptoativos

A Sociedade oferece um serviço de troca de Criptoativos por outros Criptoativos. Os Criptoativos elegíveis para este Serviço são os disponibilizados na Plataforma e em função dos limites aplicáveis ao Cliente.

No âmbito deste Serviço, o Cliente transmite uma ordem de troca entre dois Criptoativos através da Aplicação («**Criptoativos A**»). O Cliente seleciona o montante de Criptoativos A disponíveis na sua Carteira e seleciona o Criptoativo que deseja obter em troca («**Criptoativos B**»).

O Cliente é informado dos montantes em Criptoativos desta operação e dos encargos aplicados pela Bitstack.

Uma vez efetuadas as verificações, os Criptoativos A do Cliente são transferidos da sua Carteira. Os Criptoativos B são em seguida disponibilizados ao Cliente na sua Carteira com a maior brevidade e num prazo máximo de um (1) dia útil a contar da validação da operação.

2.5. Serviço de transferência de Criptoativos

Através da Plataforma, o Cliente tem a possibilidade de enviar e/ou receber Criptoativos mediante transferência dos Criptoativos a partir de uma Carteira ou para endereços blockchain externos pertencentes ao Cliente. A lista das tecnologias blockchain utilizadas para a transferência de Criptoativos está disponível na Plataforma.

O serviço de transferência de Criptoativos é regido pelas CG e, em particular, pelo presente parágrafo.

O Cliente que origina o pedido de transferência dos Criptoativos será informado dos encargos e prazos estimados de transferência, quando estes diferirem dos prazos indicados nos parágrafos 2.5.1 e 2.5.2, no momento de confirmar a transação. Os encargos aplicados às transações através da Plataforma são mencionados na Política Tarifária: <https://www.bitstack-app.com/documents/politique-tarifaire>.

O pedido de transferência é efetuado exclusivamente através da Plataforma.

O Cliente é informado de que a execução de um pedido de transferência é irrevogável e não pode ser anulada pela BITSTACK depois de o pedido ter sido validado e executado.

Para que a transferência de Criptoativos seja considerada definitivamente inscrita² na tecnologia blockchain, o número de confirmações de blocos necessárias em função da tecnologia utilizada é indicado na lista de Criptoativos disponíveis na Plataforma e na Política de Transferência.

2.5.1. Transferência de Criptoativos entre Clientes («Pay»)

A transferência de Criptoativos para outro Cliente exige que o Cliente beneficiário da transferência disponha de uma Conta, cumpra as CG e não esteja sujeito a medidas restritivas, nomeadamente em matéria de BC/FT.

A identificação do Cliente beneficiário é efetuada através do número de telefone ou do endereço de correio eletrónico do Cliente registado na Plataforma. Todos os Clientes têm a possibilidade de sincronizar os contactos guardados no seu telefone com a Plataforma.

Uma vez recebido o pedido de transferência do Cliente, o registo de posições é atualizado para refletir cada operação de transferência. Cada Cliente pode em seguida verificar a boa realização da operação através da sua Conta. A transferência é executada com a maior brevidade e num prazo máximo de um (1) dia útil a contar da validação da transferência.

2.5.2. Transferência de Criptoativos para uma carteira externa

Um Cliente pode transferir os Criptoativos detidos na sua Carteira para uma carteira externa pertencente ao Cliente ou a um terceiro.

O pedido de transferência dos Criptoativos é efetuado a pedido do Cliente através da Plataforma. O endereço da carteira externa de destino é comunicado ao serviço de Compliance da BITSTACK, que validará ou não a transferência. Se aplicável, poderão ser solicitadas informações complementares ao Cliente para que forneça as informações relativas à carteira externa do beneficiário da transferência. Além disso, a transferência está sujeita às regras aplicáveis em matéria de BC/FT.

Quando a transferência for validada pela BITSTACK, o montante dos Criptoativos que o Cliente deseja transferir é enviado para o endereço da carteira externa validado. Essa transferência é efetuada com a maior brevidade e num prazo máximo de um (1) dia. Estes prazos são aplicáveis sem prejuízo dos eventuais prazos aplicados na execução das transações no protocolo blockchain no qual é ou são emitidos o ou os Criptoativos em causa.

A Conta é atualizada com o estado de tratamento da transferência de Criptoativos solicitada pelo Cliente. Quando a transferência é executada, a Conta reflete o novo saldo de

² Designa, para uma transferência de Criptoativos, o momento em que a transação é considerada irreversível e validada de forma permanente na tecnologia blockchain utilizada.

Criptoativos em custódia pela BITSTACK por conta do Cliente. Em caso de recusa da transferência, o Cliente é informado pela BITSTACK com a maior brevidade. A BITSTACK informará o Cliente do motivo da recusa ou da suspensão da transferência e, se aplicável, das medidas a adotar para sanar a recusa ou a suspensão da transferência e do montante dos encargos incorridos para o tratamento dessa operação.

Após a execução de transferências de Criptoativos, a BITSTACK assegura o fornecimento ao Cliente de, pelo menos, as seguintes informações:

- os nomes do ordenante e do beneficiário;
- o endereço do registo distribuído ou o número de conta de Criptoativos do ordenante;
- o endereço do registo distribuído ou o número de conta de Criptoativos do beneficiário;
- uma referência que permita ao Cliente identificar cada transferência de Criptoativos;
- o montante e o tipo de Criptoativos transferidos ou recebidos;
- a data-valor do débito ou a data-valor do crédito da transferência de Criptoativos; o montante dos encargos, custos ou comissões associados à transferência de Criptoativos e, se aplicável, uma decomposição desses montantes.

Estas informações são transmitidas no extrato de posições enviado ao Cliente e estão disponíveis em qualquer momento na Conta.

Por último, em caso de fraude presumida ou comprovada ou de ameaças à segurança da transferência de Criptoativos dos Clientes, a BITSTACK informa-os mediante uma notificação dirigida à Conta, por correio eletrónico, ou por notificação através da Plataforma.

2.6. Serviço de conta de pagamento

A Bitstack oferece aos seus Clientes, através da Aplicação Bitstack, o acesso a uma Conta de pagamento aberta junto da Xpollens, instituição de moeda eletrónica autorizada pela Autoridade de Controlo Prudencial e de Resolução francesa (ACPR).

A Bitstack atua na qualidade de agente da Xpollens para a prestação dos Serviços de pagamento associados a essa Conta de pagamento.

A Aplicação permite assim ao Cliente, no âmbito dos Serviços Bitstack:

- Gerir a sua Conta de pagamento:
 - A Conta de pagamento é uma conta em euros, sem autorização de descoberto, identificada por dados bancários (RIB) franceses;
 - Permite:
 - Receber e emitir transferências;
 - Ser creditada por cartão bancário (Visa, Mastercard);
 - Utilizar um ou vários Cartões associados a essa Conta de pagamento, dentro dos limites do saldo disponível;

- Efetuar pagamentos, levantamentos ou débitos diretos em conformidade com as condições definidas nas CGU Xpollens – Conta de pagamento.

Os Serviços de pagamento oferecidos através da Aplicação Bitstack são regidos pela Política Tarifária Bitstack em vigor e pelas Condições Gerais de Utilização Xpollens – Conta de pagamento, celebradas entre o Cliente e a Xpollens.

A Bitstack permanece a única decisora quanto às funcionalidades disponíveis na Aplicação, bem como quanto às modalidades da sua disponibilização.

O Cliente não poderá, a esse título, formular qualquer reclamação ou pedido de indemnização em razão de uma alteração ou supressão de um Serviço.

2.6.1. Utilização do cartão Bitstack

O Cliente compromete-se a utilizar os Serviços, incluindo a Conta de pagamento e os Cartões associados, em conformidade com as presentes Condições Gerais, com as Condições Gerais de Utilização Xpollens aplicáveis, bem como com qualquer instrução ou informação comunicada pela Bitstack ou pela Xpollens através da Plataforma.

Determinadas operações realizadas através da Conta de pagamento, incluindo as efetuadas por meio do Cartão, podem estar sujeitas a limites, plafonds ou restrições, nomeadamente em função do perfil do Cliente, das exigências regulamentares ou das políticas de gestão de riscos da Bitstack ou da Xpollens.

O Cliente reconhece que uma recusa de pagamento ou de operação realizada por meio do Cartão pode resultar, nomeadamente, da ultrapassagem de um limite, de uma insuficiência de saldo ou de medidas de segurança implementadas pela Xpollens ou pelas redes de pagamento, sem que a responsabilidade da Bitstack possa ser invocada a esse título.

O Cliente é o único responsável pela conservação, pela confidencialidade e pela segurança do conjunto dos seus meios de autenticação e de pagamento, nomeadamente os relativos à utilização do Cartão, e compromete-se a adotar todas as medidas razoáveis a fim de impedir a sua utilização não autorizada.

Em caso de perda, roubo, apropriação indevida ou de qualquer utilização não autorizada do Cartão, o Cliente compromete-se a proceder sem demora ao bloqueio do Cartão segundo as modalidades previstas pela Xpollens. Até ao registo efetivo desse bloqueio, as operações realizadas por meio do Cartão permanecem a cargo do Cliente, nas condições previstas pelas Condições Gerais de Utilização Xpollens aplicáveis.

Sem prejuízo do direito de bloqueio, o Cliente pode também, em qualquer momento, suspender temporariamente a utilização do seu Cartão («congelamento» ou «freeze») de forma autónoma a partir da Aplicação.

O congelamento do Cartão impede qualquer nova operação de pagamento ou de levantamento enquanto estiver ativado, sem implicar a resolução da Conta de pagamento.

A Bitstack não garante a aceitação do Cartão pela totalidade dos comerciantes ou prestadores de serviços, dependendo dessa aceitação, nomeadamente, das regras próprias das redes de pagamento, das instituições adquirentes e dos comerciantes em causa.

O Cliente reconhece que determinadas operações realizadas por meio do Cartão podem ser executadas de forma diferida ou fora de linha, nomeadamente em caso de indisponibilidade temporária dos sistemas de pagamento, e ser debitadas posteriormente na Conta de pagamento, incluindo em caso de insuficiência de saldo no momento da operação.

A Bitstack reserva-se o direito, por razões de segurança, de conformidade regulamentar ou de gestão de riscos, de limitar, suspender ou desativar a utilização do Cartão, de forma temporária ou definitiva, sem que o Cliente possa pretender qualquer indemnização. A Bitstack informará o Cliente da implementação de tal medida com a maior brevidade, salvo quando essa informação seja proibida por uma disposição legal ou regulamentar ou suscetível de comprometer os objetivos de segurança visados.

Quando o Cartão for utilizado para operações denominadas numa moeda diferente do euro, podem ser aplicados encargos de conversão e/ou taxas de câmbio pelas redes de pagamento ou pelos prestadores em causa, em conformidade com a Política Tarifária em vigor, correndo esses encargos integralmente por conta do Cliente.

A utilização do Cartão pode estar sujeita a regras específicas em função do país, da moeda ou da rede de pagamento utilizada. Determinadas operações podem ser recusadas ou implicar encargos adicionais, em conformidade com a Política Tarifária em vigor. O limite mensal de operações isentas de encargos de câmbio depende do Plano subscrito pelo Cliente e consta da Política Tarifária.

O Cartão está associado a uma Conta de pagamento sem autorização de descoberto. Qualquer operação que exceda o saldo disponível será recusada.

A Bitstack oferece aos Clientes elegíveis um serviço de arredondamento ao euro superior aplicável aos pagamentos efetuados por meio do Cartão associado à Conta de pagamento (o «Serviço de Arredondamento Cartão»).

No âmbito deste Serviço, em cada operação de pagamento realizada com o Cartão, a diferença entre o montante do pagamento efetuado e o euro imediatamente superior (o «Montante de Arredondamento») é debitada de forma instantânea na Conta de pagamento do Cliente.

O Cliente pode também, através da Plataforma, optar por incluir no Serviço de Arredondamento Cartão as transações cujo montante já esteja expresso em euros redondos. Nesse caso, um Montante de Arredondamento determinado em conformidade com os parâmetros do Serviço é debitado em cada pagamento em causa.

O Cliente pode, em qualquer momento a partir da Plataforma, ativar ou desativar o Serviço de Arredondamento Cartão, bem como definir um coeficiente multiplicador que permita multiplicar o Montante de Arredondamento debitado por ocasião de cada pagamento (o «Serviço de Multiplicador»). A ativação do Serviço de Multiplicador implica um débito

proporcionalmente aumentado do Montante de Arredondamento na Conta de pagamento do Cliente.

Os montantes debitados a título do Serviço de Arredondamento Cartão e, se aplicável, do Serviço de Multiplicador são afetados, segundo os parâmetros do Serviço, à aquisição de Criptoativos através da Plataforma, nas condições definidas pelas presentes Condições Gerais e pelas aplicáveis aos Serviços de criptoativos.

A utilização do Serviço de Arredondamento Cartão, incluindo a opção relativa às transações em montantes redondos e o Serviço de Multiplicador, pode dar lugar à aplicação de encargos, em conformidade com a Política Tarifária em vigor tal como comunicada na Plataforma.

A Bitstack reserva-se o direito de alterar, suspender ou desativar, em qualquer momento, a totalidade ou parte do Serviço de Arredondamento Cartão, da opção relativa às transações em montantes redondos ou do Serviço de Multiplicador, nomeadamente por razões técnicas, de segurança, de conformidade regulamentar ou de gestão de riscos, sem que o Cliente possa pretender qualquer indemnização.

A Bitstack pode propor, por uma duração limitada e claramente comunicada aos Clientes em causa, uma fase de lançamento ou de teste («fase beta») relativa ao Cartão, que pode incluir determinadas vantagens específicas. Essas vantagens são concedidas a título temporário, exclusivamente durante a fase beta, e não constituem um direito adquirido nem um compromisso de manutenção além desse período.

No âmbito das suas obrigações em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (BC/FT), a Bitstack e/ou a Xpollens podem restringir, suspender ou recusar a utilização da Conta de pagamento e/ou do Cartão, sem pré-aviso e sem que a responsabilidade da Bitstack possa ser invocada.

2.6.2. Programa de Stackback

A Bitstack pode oferecer a determinados Clientes um programa de Stackback associado à utilização do Cartão, que permite, sob reserva de elegibilidade, beneficiar de uma retribuição calculada com base em determinadas operações de pagamento efetuadas por meio desse Cartão.

A participação no programa de Stackback é facultativa, condicional e subordinada ao cumprimento das presentes Condições Gerais.

A elegibilidade para o Stackback está subordinada, nomeadamente:

- à titularidade de uma Conta de pagamento ativa;
- à utilização conforme do Cartão;
- ao respeito dos limites, plafonds e condições definidos pela Bitstack;
- à ausência de incumprimento das presentes Condições Gerais ou das obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

A Bitstack reserva-se o direito de recusar, suspender ou excluir o acesso ao Stackback em caso de suspeita de abuso, de fraude ou de utilização não conforme.

Apenas determinadas operações de pagamento efetuadas por meio do Cartão são elegíveis para o Stackback.

Estão nomeadamente excluídas, sem que esta lista seja exaustiva:

- os levantamentos de numerário e as operações equiparadas a levantamentos;
- os pagamentos efetuados junto de outros prestadores de serviços financeiros, instituições de pagamento ou carteiras de criptoativos, incluindo os serviços de custódia, de troca ou de transferência de criptoativos;
- as compras de criptoativos realizadas através da Plataforma Bitstack;
- as transferências de fundos entre utilizadores ou operações equiparadas a transferências do tipo «peer-to-peer» (P2P);
- as operações de câmbio, bem como os encargos e comissões de qualquer natureza;
- as transações anuladas, reembolsadas, contestadas ou objeto de um estorno (chargeback);
- qualquer operação identificada como abusiva, fraudulenta ou realizada em violação das presentes Condições Gerais.

A Bitstack reserva-se o direito de alterar em qualquer momento a lista das operações elegíveis.

O montante do Stackback é calculado com base nas operações elegíveis, segundo as taxas, os limites e as modalidades definidos pela Bitstack e comunicados ao Cliente através da Plataforma. A taxa de Stackback aplicável depende do Plano subscrito pelo Cliente. O Stackback é atribuído à taxa plena dentro do limite de um plafond mensal de despesas elegíveis, reposto a zero no primeiro dia de cada mês de calendário e determinado em função do montante das entregas recorrentes programadas pelo Cliente. Acima desse plafond, aplica-se uma taxa reduzida às operações elegíveis até ao final do mês de calendário em curso.

As taxas, os plafonds, os limiares de entregas recorrentes e as respetivas modalidades de cálculo constam da Política Tarifária. Podem ser alterados nas condições do artigo 1.1.1.

Em caso de mudança de Plano no decurso do mês, a taxa aplicável é a do Plano em vigor na data da operação elegível. Não é efetuado qualquer ajustamento retroativo às operações anteriores.

O Stackback é atribuído a título condicional e pode ser diferido, ajustado ou anulado, nomeadamente em caso de anulação da operação subjacente, de contestação ou de incumprimento das condições aplicáveis.

Quando o Stackback é atribuído, é automaticamente afetado, segundo os parâmetros do Serviço, à aquisição de um Criptoativo através da Plataforma, em conformidade com as Condições Gerais aplicáveis aos Serviços de criptoativos.

O Cliente reconhece que essa modalidade constitui uma modalidade técnica de utilização do Stackback e não uma doação, uma entrega de ativos ou uma liberalidade.

O Stackback não é garantido nem automático. A Bitstack não garante a disponibilidade contínua do programa de Stackback.

A Bitstack reserva-se o direito de alterar, suspender ou suprimir o programa de Stackback, total ou parcialmente, em qualquer momento, sem que o Cliente possa pretender qualquer indemnização.

2.6.3. Utilização de carteiras digitais de pagamento (Apple Pay e Google Pay)

A BITSTACK pode permitir, para determinados cartões emitidos em parceria com a sua instituição emitente, a adição desses cartões a carteiras digitais oferecidas por terceiros, nomeadamente Apple Pay e Google Pay (as «Carteiras digitais»).

A utilização de uma Carteira digital de pagamento está sujeita às presentes Condições Gerais, bem como às condições gerais e políticas de privacidade próprias do fornecedor da Carteira digital de pagamento em causa, que o Cliente aceita diretamente junto desse fornecedor no momento da adição do cartão. A Bitstack não é parte nessa relação contratual e não poderá ser responsabilizada pelos tratamentos realizados pelo fornecedor da Carteira digital de pagamento.

Ao adicionar um cartão a uma Carteira digital de pagamento, o Cliente reconhece e aceita que:

- podem ser tratados determinados dados relativos ao cartão, às transações, ao dispositivo utilizado, bem como os dados necessários à gestão do token de pagamento e à deteção de fraude, incluindo nomeadamente as características do dispositivo e os dados relativos às transações efetuadas através da Carteira digital de pagamento;
- a BITSTACK não explora nem controla as Carteiras digitais e não poderá ser responsabilizada pela sua disponibilidade, pela sua segurança ou pelo seu funcionamento;
- O fornecedor da Carteira digital de pagamento pode aplicar as suas próprias condições contratuais e regras de privacidade.

A adição de um cartão a uma carteira digital de pagamento não altera a relação contratual existente entre o Cliente e a BITSTACK relativa ao cartão subjacente.

A BITSTACK reserva-se o direito de suspender, restringir ou suprimir a possibilidade de utilizar um cartão numa Carteira digital de pagamento em caso de suspeita de fraude, de risco de segurança, de obrigação legal ou regulamentar, ou de violação das presentes Condições Gerais.

A utilização do Cartão numa Carteira digital de pagamento está igualmente sujeita às Condições Gerais de Utilização Xpollens aplicáveis ao Cartão, nomeadamente no que respeita aos limites de pagamento, aos procedimentos de bloqueio e às modalidades de reembolso em caso de operação não autorizada.

No momento da adição de um cartão a uma Carteira digital de pagamento, o número real do cartão não é transmitido ao fornecedor da Carteira digital nem aos comerciantes. É substituído por um identificador de pagamento virtual («token») próprio do dispositivo, gerido pela Xpollens, pela rede de pagamento em causa e pelo fornecedor da Carteira digital. A Bitstack não intervém na gestão desse token.

O Cliente permanece responsável pela segurança do seu dispositivo, dos seus meios de autenticação (código de acesso, biometria, autenticação forte), bem como pela desativação imediata do cartão na Carteira digital através das definições de segurança do dispositivo em causa (identificador Apple, conta Google ou equivalente), e pela notificação à BITSTACK sem demora, em conformidade com o artigo L. 133-17 do Código monetário e financeiro francês. O Cliente é igualmente convidado a proceder sem demora ao bloqueio do Cartão segundo as modalidades previstas pela Xpollens.

Em caso de suspeita de comprometimento de uma Carteira digital de pagamento num dispositivo específico, o Cliente é convidado a suprimir o cartão da Carteira digital de pagamento em causa através das definições do dispositivo ou da conta associada, sem que seja necessário proceder ao bloqueio do Cartão físico, salvo se este último estiver também comprometido. Em caso de dúvida, o Cliente pode contactar o suporte da Bitstack.

Qualquer reembolso relativo a uma operação efetuada através de uma Carteira digital de pagamento é creditado na Conta de pagamento subjacente ao Cartão, e não diretamente na Carteira digital de pagamento. Os prazos de reembolso são os definidos nas Condições Gerais de Utilização Xpollens aplicáveis.

2.7. Serviço de iniciação de pagamentos simplificado

2.7.1. Descrição do serviço

A Bitstack oferece aos seus Clientes o serviço de iniciação de pagamentos simplificado (Easy Bank Transfer), que permite alimentar a Conta de pagamento diretamente a partir de uma conta bancária pessoal do Cliente, sem sair da Aplicação Bitstack. Este serviço assenta no mecanismo de iniciação de pagamentos (Payment Initiation Service — PIS), componente do enquadramento do open banking estabelecido pela Diretiva (UE) 2015/2366 sobre os serviços de pagamento (DSP2), transposta nos artigos L. 314-1 e seguintes do Código monetário e financeiro francês.

2.7.2. Funcionamento e percurso do cliente

- (i) O Cliente seleciona «Easy Bank Transfer» entre os meios de pagamento disponíveis e introduz o montante desejado (montante mínimo: 10 €);
- (ii) O Cliente seleciona a sua instituição bancária entre as instituições disponíveis através do Prestador PIS definido no artigo 2.7.3;
- (iii) O Cliente é redirecionado para uma interface segura do Prestador PIS para se autenticar junto da sua instituição bancária, em conformidade com as exigências de Autenticação Forte do Cliente (SCA) previstas no artigo L. 133-44 do Código monetário e financeiro francês;

- (iv) Uma vez efetuada a autenticação, o Prestador PIS inicia uma transferência SEPA da conta bancária do Cliente para a Conta de pagamento;
- (v) Os fundos são creditados na Conta de pagamento a partir da sua receção pela Xpollens, em conformidade com os prazos aplicáveis às transferências SEPA definidos nas Condições Gerais de Utilização Xpollens – Conta de pagamento. A transferência pode ser executada sob forma imediata ou padrão, segundo as capacidades da instituição bancária do Cliente. A Bitstack não garante o seu carácter imediato.

2.7.3. Prestadores PIS — Tink e Powens

A Bitstack recorre à Tink AB (sociedade de direito sueco, filial da Visa Inc., autorizada na qualidade de prestador PIS no Espaço Económico Europeu, cobrindo a maior parte das instituições financeiras europeias) como Prestador PIS principal. Em caso de indisponibilidade da Tink ou de ausência de cobertura para a instituição bancária do Cliente, a Bitstack pode recorrer à Powens (sociedade de direito francês, autorizada pela Autoridade de Controlo Prudencial e de Resolução francesa, cobrindo a grande maioria das instituições financeiras francesas) na qualidade de Prestador PIS substituto. Em caso de recurso à Powens em vez da Tink para uma determinada transação, o Cliente é informado no âmbito do percurso de pagamento e é convidado a consultar as Condições Gerais de Utilização da Powens antes de confirmar a transação.

No âmbito do serviço de pagamento simplificado, a Bitstack atua na qualidade de intermediário de colocação em contacto entre o Cliente e o Prestador PIS, sem intervir na execução técnica da operação de pagamento. A relação contratual relativa à iniciação do pagamento é regida pelas condições gerais do Prestador PIS, que o Cliente aceita diretamente.

Previamente à primeira utilização do serviço de pagamento simplificado, o Cliente é convidado a tomar conhecimento das Condições Gerais de Utilização do utilizador final do Prestador PIS, acessíveis a partir da Aplicação, e a expressar o seu consentimento explícito através de um ecrã dedicado. Em caso de mudança de Prestador PIS ativo, o Cliente é informado e é-lhe apresentado um novo consentimento antes de qualquer transação.

2.7.4. Consentimento e irrevogabilidade

A iniciação de um pagamento através do Easy Bank Transfer está subordinada ao consentimento explícito e prévio do Cliente, materializado pela validação da transação após autenticação forte junto da sua instituição bancária. Em conformidade com o artigo L. 133-8 do Código monetário e financeiro francês, uma ordem de pagamento iniciada através do Easy Bank Transfer é irrevogável a partir do momento em que o Cliente deu o seu consentimento ao Prestador PIS. O Cliente não pode revogar uma ordem depois de ter dado esse consentimento. A Bitstack não armazena quaisquer dados de autenticação bancária do Cliente (identificadores, palavras-passe). A autenticação efetua-se exclusivamente através da interface segura do Prestador PIS e da instituição bancária do Cliente.

2.7.5. Limites

As operações efetuadas através do Easy Bank Transfer estão sujeitas aos mesmos limites que os aplicáveis às operações de alimentação da Conta de pagamento, tal como definidos nas Condições Gerais de Utilização Xpollens – Conta de pagamento e na Política Tarifária da Bitstack. O montante mínimo por transação Easy Bank Transfer é de dez (10) euros. O serviço Easy Bank Transfer está disponível para as instituições bancárias situadas no Espaço Económico Europeu. A Bitstack reserva-se o direito de restringir a sua disponibilidade a determinados países ou instituições.

2.7.6. Tarificação

Os encargos aplicáveis às transações Easy Bank Transfer são indicados na Política Tarifária da Bitstack acessível na Plataforma. Na ausência de menção em contrário na Política Tarifária, não é aplicado ao Cliente qualquer encargo adicional a título deste serviço, sem prejuízo dos eventuais encargos aplicados pela instituição bancária do Cliente.

2.7.7. Repartição de responsabilidade

No âmbito do serviço Easy Bank Transfer, a responsabilidade reparte-se do seguinte modo, em conformidade com as disposições da DSP2 e do Código monetário e financeiro francês: (i) A Bitstack é responsável pela disponibilização do acesso técnico ao serviço Easy Bank Transfer no âmbito da Aplicação. A Bitstack não poderá ser responsabilizada por falhas, indisponibilidades ou erros de execução imputáveis ao Prestador PIS, à instituição bancária do Cliente ou à Xpollens. (ii) O Prestador PIS (Tink ou Powens) é responsável pela correta iniciação do pagamento em conformidade com o consentimento dado pelo Cliente. (iii) A Xpollens, na qualidade de gestora da Conta de pagamento, é responsável pelo tratamento da transferência recebida e pelo crédito na Conta de pagamento, em conformidade com as disposições da Convenção Xpollens.

Em caso de operação não autorizada iniciada através do Easy Bank Transfer, o Cliente beneficia do direito ao reembolso previsto no artigo L. 133-18 do Código monetário e financeiro francês, nas condições previstas pelas Condições Gerais de Utilização Xpollens – Conta de pagamento. Qualquer comunicação de operação não autorizada ou mal executada deve ser dirigida à Bitstack com a maior brevidade e, em todo o caso, no prazo máximo de treze (13) meses a contar da data do débito na conta bancária do Cliente, em conformidade com o artigo L. 133-24 do Código monetário e financeiro francês, sob pena de caducidade. A Bitstack transmite essa comunicação sem demora ao Prestador PIS e à Xpollens.

Para qualquer reclamação relativa à iniciação do pagamento pelo Prestador PIS, o Cliente pode contactar diretamente este último e, na falta de resposta satisfatória, recorrer ao mediador designado pelo Prestador PIS em conformidade com o artigo L. 316-1 do Código monetário e financeiro francês.

2.7.8. Dados pessoais

No âmbito do serviço Easy Bank Transfer, o Prestador PIS pode tratar dados pessoais do Cliente na qualidade de responsável pelo tratamento independente, em conformidade com

a sua própria política de privacidade, acessível a partir da Aplicação. A Bitstack transmite ao Prestador PIS apenas os dados estritamente necessários à iniciação do pagamento e não armazena quaisquer dados de autenticação bancária.

2.8. Serviço Boost

2.8.1. Descrição do serviço e papel da BITSTACK

A BITSTACK disponibiliza, através da sua Aplicação, uma funcionalidade que permite aos Clientes elegíveis acederem aos serviços de investimento prestados pela Spiko Finance relativos aos Fundos distribuídos por esta última.

O Cliente é informado, antes de qualquer ativação do Serviço Boost, de que os serviços de investimento são prestados exclusivamente pela Spiko Finance, empresa de investimento autorizada. As operações de subscrição, de resgate, bem como os serviços de receção, transmissão e execução de ordens, são assegurados pela Spiko Finance sob a sua própria responsabilidade e no âmbito da sua autorização. As modalidades desses serviços são regidas pelas Condições Gerais da Spiko Finance, que o Cliente aceita previamente a qualquer utilização do Serviço Boost.

A BITSTACK não é prestadora de serviços de investimento na aceção dos artigos L. 321-1 e seguintes do Código monetário e financeiro francês. A BITSTACK não recebe nem transmite as ordens relativas aos Fundos e em nenhum momento detém os fundos ou instrumentos financeiros dos Clientes no âmbito do Serviço Boost. A BITSTACK apenas disponibiliza uma interface técnica que permite aos Clientes acederem aos serviços prestados pela Spiko Finance.

O serviço Boost é acessível a partir da Aplicação aos Clientes titulares de uma Conta de pagamento ativa. A BITSTACK reserva-se o direito de ampliar ou restringir a elegibilidade para o serviço Boost em qualquer momento, sem pré-aviso, em função de restrições regulamentares, técnicas ou comerciais.

2.8.2. Repartição de papéis

No âmbito do Serviço Boost: A BITSTACK disponibiliza a interface que permite ao Cliente acessar os serviços oferecidos pela Spiko Finance; A Spiko Finance presta os serviços de investimento ao abrigo da sua própria autorização; As características dos Fundos, a sua estratégia de investimento e os seus riscos são descritos na documentação regulamentar disponibilizada pela Spiko Finance antes de qualquer subscrição.

2.8.3. Características do Fundo

As características, a estratégia de investimento, os riscos, os encargos e as modalidades de funcionamento de cada Fundo acessível através do Serviço Boost são descritos na documentação regulamentar correspondente (nomeadamente o Prospeto e, se aplicável, o Documento de informação fundamental), disponibilizada ao Cliente antes de qualquer subscrição pela Spiko Finance.

2.8.4. Subscrição – Funcionamento do IBAN Virtual

No momento da ativação do serviço Boost, a Spiko Finance atribui a cada Cliente um IBAN Virtual Spiko dedicado, único e nominativo, associado ao Fundo.

Qualquer subscrição no Fundo é iniciada por uma transferência emitida a partir da Conta de pagamento do Cliente para esse IBAN Virtual Spiko. A receção dessa transferência pela Spiko Finance desencadeia automaticamente uma ordem de subscrição por um montante correspondente, sem que seja necessária qualquer instrução suplementar por parte do Cliente ou da BITSTACK.

O montante mínimo de subscrição é de um (1) euro. As transferências são iniciadas a partir da Aplicação Bitstack nas condições definidas no artigo 2.6 das presentes Condições Gerais relativas à Conta de pagamento.

A BITSTACK não intervém na cadeia de transmissão das ordens de subscrição. Os fundos circulam diretamente entre a Conta de pagamento do Cliente (aberta junto da Xpollens) e o Fundo, sem nunca transitarem pelas contas próprias da BITSTACK.

As modalidades detalhadas do serviço de investimento são regidas pelas Condições Gerais da Spiko Finance.

2.8.5. Evolução do valor do investimento

O Fundo é um fundo de capitalização. Os rendimentos gerados pelo fundo não dão lugar a distribuição de liquidez, mas incorporam-se diariamente no Valor Patrimonial Líquido, em cada dia útil, segundo o seguinte mecanismo: o Valor Patrimonial Líquido do dia reflete, para cada unidade de participação, a progressão acumulada desde a subscrição inicial do Cliente.

Nenhuma ação do Cliente é necessária para beneficiar dessa capitalização. A progressão do saldo Boost apresentado na Aplicação reflete a evolução do Valor Patrimonial Líquido aplicado à posição do Cliente.

A rentabilidade eventualmente apresentada na Aplicação é fornecida a título meramente indicativo. Depende exclusivamente dos desempenhos do Fundo tal como resultam da sua estratégia de investimento descrita na sua documentação regulamentar. É variável e não é garantida. A BITSTACK não garante o nível do Valor Patrimonial Líquido, a continuidade da rentabilidade passada ou a ausência de perda de capital. Enquanto investimento num OICVM (UCITS), o serviço Boost é um investimento e não um depósito bancário na aceção do artigo L. 312-1 do Código monetário e financeiro francês.

As modalidades detalhadas do serviço de investimento são regidas pelas Condições Gerais da Spiko Finance.

2.8.6. Resgate – Retirada para a Conta de pagamento

O Cliente pode em qualquer momento solicitar o resgate parcial ou total da sua posição no Fundo a partir da Aplicação Bitstack.

As ordens de resgate são transmitidas diretamente pela Aplicação ao sistema da Spiko Finance, sem transitarem pelo backend da BITSTACK. Os fundos correspondentes ao resgate são transferidos pelo Fundo para a Conta de pagamento do Cliente (IBAN Xpollens) no dia útil seguinte à aceitação da ordem, desde que o pedido tenha sido emitido antes da hora-limite das 11:30 (hora de Paris). Qualquer pedido recebido após esse prazo é tratado no dia útil seguinte.

A BITSTACK não garante os prazos de liquidação, que dependem exclusivamente do calendário de liquidez do Fundo e das operações da Spiko Finance. A BITSTACK não poderá ser responsabilizada por qualquer atraso de liquidação imputável ao funcionamento do fundo, à Spiko Finance, à Amundi, à CACEIS ou a qualquer outro interveniente da cadeia de liquidação.

As modalidades detalhadas do serviço de investimento são regidas pelas Condições Gerais da Spiko Finance.

2.8.7. Condições de estabelecimento de relação com a Spiko Finance – KYC e direito de recusa independente

O acesso ao serviço Boost está condicionado ao estabelecimento de uma relação de negócio com a Spiko Finance, empresa de investimento autorizada pela ACPR.

No âmbito de um acordo de reliance KYC celebrado entre a BITSTACK e a Spiko Finance, a BITSTACK transmite à Spiko Finance os dados de identificação e os documentos comprovativos já recolhidos pela BITSTACK para as suas próprias necessidades regulamentares a título da sua autorização como CASP. Na grande maioria dos casos, a abertura da conta Spiko é instantânea (menos de dez segundos). Em determinados casos excecionais, uma verificação manual pode exigir até 24 horas úteis.

- A Spiko Finance pode solicitar qualquer documento complementar que considere necessário ao cumprimento das suas obrigações regulamentares.

A Spiko Finance reserva-se o direito discricionário de recusar, restringir ou encerrar a relação de negócio com um Cliente, independentemente da avaliação previamente realizada pela BITSTACK no âmbito dos seus próprios procedimentos KYC/BC-FT. Este direito é inerente ao exercício pela Spiko Finance das suas obrigações legais e regulamentares em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Tal recusa ou tal encerramento não poderá responsabilizar a BITSTACK.

Em caso de recusa da Spiko Finance, o Cliente permanece livre de utilizar a totalidade dos demais Serviços da BITSTACK.

2.8.8. Condições gerais da Spiko Finance – Aceitação e atualizações

A ativação do serviço Boost exige que o Cliente leia e aceite as Condições Gerais da Spiko Finance (a seguir, as «CGU Spiko»), que lhe são apresentadas na primeira ativação do serviço na Aplicação.

As CGU Spiko regem a relação contratual entre o Cliente e a Spiko Finance. A BITSTACK não é parte nessas CGU e não poderá ser responsabilizada pelo respetivo conteúdo, alteração ou aplicação.

A Spiko Finance pode alterar as suas CGU. O Cliente será notificado de qualquer alteração substancial pela Spiko Finance, com um pré-aviso de, pelo menos, quinze (15) dias de calendário antes da entrada em vigor das novas disposições.

Essa notificação pode assumir a forma de uma mensagem de correio eletrónico enviada para o endereço do Cliente registado na Aplicação Bitstack. Na ausência de oposição do Cliente no prazo de pré-aviso, as novas CGU Spiko serão-lhe oponíveis.

2.8.9. Documento de informação fundamental (KID) e natureza do investimento

Em conformidade com as obrigações decorrentes do Regulamento (UE) n.º 1286/2014 (PRIIPs), o Documento de informação fundamental (KID) relativo ao Fundo é apresentado ao Cliente previamente a qualquer primeira subscrição na Aplicação Bitstack. O Cliente reconhece ter tomado conhecimento do KID e ter compreendido o seu conteúdo antes de ativar o serviço Boost.

O Cliente reconhece expressamente que:

- o serviço Boost constitui um investimento em instrumentos financeiros (unidades de participação de OICVM) e não um depósito bancário;
- a rentabilidade do Fundo é variável, em conformidade com as características do Fundo descritas na sua documentação regulamentar, e não é garantida;
- como em qualquer investimento num produto financeiro, o capital investido não é garantido e existe um risco de perda de capital;
- os desempenhos passados não são indicativos dos desempenhos futuros;
- os Fundos acessíveis através do Serviço Boost constituem investimentos em instrumentos financeiros. Salvo indicação expressa constante da documentação regulamentar aplicável, não beneficiam de qualquer garantia de capital nem de qualquer garantia de rentabilidade.

2.8.10. Ausência de garantia de depósitos (cláusula FGDR)

O serviço Boost não constitui um depósito na aceção do artigo L. 312-4 do Código monetário e financeiro francês. Os fundos investidos no Fundo não estão cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos e de Resolução francês (FGDR) nem por qualquer mecanismo de garantia de depósitos bancários. O Cliente deposita fundos num fundo de investimento de direito comum, sujeito ao risco de mercado inerente a qualquer investimento coletivo, mesmo de natureza conservadora.

A proteção aplicável é a associada ao estatuto de OICVM regulado pela AMF: segregação dos ativos do fundo relativamente ao património da Spiko Finance, custódia independente pela CACEIS, e liquidação ordenada em caso de incumprimento da entidade gestora, em conformidade com a regulamentação UCITS.

2.8.11. Fiscalidade

O Fundo é um fundo de capitalização. Na ausência de resgate, não ocorre qualquer facto tributário para o Cliente pelo simples efeito da evolução do valor do seu investimento no Fundo. A tributação ocorre, em sede de imposto sobre o rendimento e de contribuições sociais, unicamente no momento do resgate, seja parcial ou total, sobre a fração correspondente aos ganhos realizados, calculada proporcionalmente ao montante resgatado.

A Spiko Finance emitirá, relativamente a cada ano civil, uma declaração fiscal única francesa (*Imprimé Fiscal Unique*, IFU) que recapitula as operações tributáveis realizadas pelo Cliente.

O Cliente é o único responsável pelo conjunto das suas obrigações declarativas e fiscais resultantes da utilização do serviço Boost. A BITSTACK não presta qualquer consultoria fiscal e declina qualquer responsabilidade a esse título.

2.8.12. Limitação de responsabilidade da BITSTACK

A BITSTACK atua exclusivamente na qualidade de prestadora técnica que disponibiliza a interface que permite acessar os serviços prestados pela Spiko Finance. A esse título, a sua responsabilidade no âmbito do serviço Boost é expressamente limitada do seguinte modo:

A BITSTACK não poderá ser responsabilizada:

- pelas decisões de investimento ou pelos desempenhos do Fundo, que são da competência exclusiva da Amundi na sua qualidade de gestora delegada;
- pelas decisões de estabelecimento de relação, de recusa de acesso ou de encerramento da conta Spiko tomadas pela Spiko Finance no exercício das suas próprias obrigações regulamentares;
- pelos prazos de liquidação dos resgates ou por qualquer incidente de funcionamento do Fundo, que são do perímetro operacional da Spiko Finance, da Amundi ou da CACEIS;
- pela alteração ou pela resolução das CGU Spiko ou do prospecto do Fundo, dos quais a BITSTACK não é autora;
- por qualquer perda resultante de uma variação do Valor Patrimonial Líquido ou de uma perda de capital do Fundo;
- por qualquer indisponibilidade do serviço Boost resultante de uma indisponibilidade dos sistemas da Spiko Finance, da Amundi ou da CACEIS;
- por qualquer consequência fiscal para o Cliente resultante da utilização do serviço Boost.

A BITSTACK é responsável pelo bom funcionamento da interface aplicacional que permite o acesso ao serviço Boost a partir da Aplicação, dentro dos limites do artigo 9 das presentes Condições Gerais.

A BITSTACK reserva-se o direito de suspender, alterar ou suprimir o serviço Boost em qualquer momento, nomeadamente em caso de alteração do enquadramento regulamentar aplicável, de resolução da parceria com a Spiko Finance, ou por qualquer outra razão

técnica ou comercial, sem que o Cliente possa pretender qualquer indemnização além do reembolso dos fundos efetivamente investidos no Fundo, o qual será organizado em coordenação com a Spiko Finance.

Em caso de supressão definitiva do serviço, o resgate das posições do Cliente e o pagamento dos fundos correspondentes na sua Conta de pagamento serão organizados pela Spiko Finance, limitando-se a Bitstack a informar o Cliente e a coordenar a operação no plano técnico.

2.9. Subscrição Bitstack Plus

2.9.1. Objeto e articulação

A Bitstack Plus é um Plano pago, subscrito pelo Cliente, que dá acesso a condições tarifárias e a funcionalidades distintas das do Plano Padrão.

A Subscrição não constitui um serviço de criptoativos autónomo, nem um serviço de pagamento, nem um instrumento financeiro. Não altera a natureza dos Serviços prestados, mas unicamente as suas condições tarifárias e funcionais.

As presentes CG aplicam-se na sua integralidade ao Cliente que subscreveu a Subscrição. O presente artigo 2.9 prevalece em caso de contradição relativa especificamente à Subscrição.

2.9.2. Elegibilidade e subscrição

A Subscrição está reservada aos Clientes pessoas singulares maiores de idade, que atuem para fins que não se inserem no âmbito da sua atividade profissional, titulares de uma Conta cuja identidade tenha sido verificada em conformidade com o artigo 4.1, e residentes num dos países em que a Subscrição é oferecida. A lista desses países é indicada na Plataforma.

A subscrição efetua-se a partir da Aplicação. O Cliente escolhe a sua Modalidade e o seu meio de pagamento no momento da subscrição.

Previamente a qualquer pagamento, a BITSTACK apresenta ao Cliente um resumo que inclui as características essenciais da Subscrição, o seu preço com todos os impostos incluídos, a sua duração, o seu carácter renovável, a data do primeiro Vencimento, o meio de pagamento selecionado e as modalidades de resolução, em conformidade com o artigo L. 221-5 do Código do consumo francês (em Portugal, os deveres de informação pré-contratual nos contratos celebrados à distância constam do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro). A subscrição materializa-se através de um ato expresso do Cliente que contém a menção da sua obrigação de pagamento.

Pode ser subscrita apenas uma Subscrição por Conta.

2.9.3. Vantagens e limites associados aos Planos

As vantagens funcionais associadas a cada Plano são as seguintes:

Elemento	Plano Padrão	Bitstack Plus
Objetivos de poupança simultâneos	2	Ilimitados
Ordens com limite de preço (art. 2.1.2)	Não disponível	Incluídas

As condições tarifárias associadas a cada Plano, nomeadamente as comissões de compra e de venda de Criptoativos, a taxa e os plafonds de Stackback, o plafond mensal de isenção de encargos de câmbio, e os encargos de produção e de entrega do Cartão, constam da Política Tarifária.

Determinadas funcionalidades podem ser disponibilizadas de forma progressiva após o lançamento da Subscrição. As condições de evolução das vantagens constam do artigo 2.9.11.

2.9.4. Preço, duração e renovação

O preço da Subscrição é expresso em euros com todos os impostos incluídos e consta da Política Tarifária, bem como da Plataforma. Difere segundo a Modalidade subscrita.

A Modalidade mensal é celebrada por uma duração de um (1) mês, e a Modalidade anual por uma duração de um (1) ano.

A Subscrição é tacitamente renovada em cada Vencimento por um novo Período de Subscrição de igual duração, até à resolução nas condições do artigo 2.9.9.

O preço é pagável antecipadamente, no dia da subscrição e, em seguida, em cada Vencimento, relativamente ao Período de Subscrição vindouro.

A mudança de Modalidade no decurso da Subscrição não está prevista. O Cliente que deseje mudar de Modalidade resolve a sua Subscrição e, em seguida, subscreve a Modalidade desejada no termo do Período de Subscrição em curso.

2.9.5. Modalidades de pagamento

A Subscrição pode ser paga por cartão bancário, por débito na Conta de pagamento, ou por intermédio de uma Carteira digital de pagamento.

Ao subscrever, o Cliente autoriza a BITSTACK e, se aplicável, o seu prestador de serviços de pagamento, a debitar o montante da Subscrição no meio de pagamento selecionado, no momento da subscrição e, em seguida, em cada Vencimento, até à resolução. Para um pagamento por cartão bancário, essa autorização constitui um mandato de pagamentos recorrentes iniciados pelo beneficiário, conforme às regras das redes de cartões.

O Cliente pode alterar o seu meio de pagamento em qualquer momento a partir da Aplicação. Determinados pagamentos podem exigir uma autenticação forte junto da

instituição emitente do meio de pagamento do Cliente. Na falta de autenticação, o pagamento pode falhar; aplica-se então o artigo 2.9.7.

2.9.6. Informação prévia à renovação

Para a Modalidade anual, a BITSTACK informa o Cliente em Suporte durável, no máximo trinta (30) dias antes do Vencimento, da data de renovação, do montante que será debitado, da sua faculdade de não renovar a Subscrição e das modalidades para a exercer, em conformidade com o artigo L. 215-1 do Código do consumo francês.

Para a Modalidade mensal, a BITSTACK informa o Cliente de cada renovação e do montante debitado em Suporte durável.

2.9.7. Falta de pagamento, período de tolerância e regressão de Plano

Em caso de falha do débito num Vencimento, qualquer que seja a causa, a Subscrição permanece ativa durante um período de tolerância de cinco (5) dias de calendário a contar da falha. Podem ser efetuadas uma ou várias novas tentativas de débito durante esse período. O Cliente é informado em Suporte durável.

As vantagens da Subscrição são integralmente conservadas durante o período de tolerância. As operações realizadas durante esse período permanecem sujeitas às condições tarifárias da Subscrição, incluindo em caso de regressão posterior. Não é efetuado qualquer ajustamento retroativo.

O Cliente pode regularizar em qualquer momento durante o período de tolerância. O pagamento efetivo põe termo ao período de tolerância e a Subscrição prossegue sem interrupção.

Na falta de regularização no termo do período de tolerância, a Subscrição cessa de pleno direito e a Conta regride para o Plano Padrão nas condições do artigo 2.9.10.

A falta de pagamento da Subscrição não implica qualquer crédito a cargo do Cliente relativamente ao Período de Subscrição não pago. Não é iniciado qualquer procedimento de cobrança e não é faturado qualquer período não pago. A falta de pagamento da Subscrição não constitui, por si só, um motivo de suspensão ou de encerramento da Conta na aceção dos artigos 4.4 e 4.5.

2.9.8. Contestação de pagamento

Em caso de contestação pelo Cliente de um pagamento da Subscrição junto da instituição emitente do seu meio de pagamento, a Subscrição cessa e a Conta regride para o Plano Padrão, sem período de tolerância.

A faculdade de subscrever novamente a Subscrição pode ser suspensa até à resolução da contestação. O presente artigo é sem prejuízo dos direitos do Cliente ao abrigo dos artigos L. 133-18 e seguintes do Código monetário e financeiro francês.

2.9.9. Resolução da Subscrição

O Cliente pode resolver a sua Subscrição em qualquer momento, sem encargos e sem ter de fundamentar a sua decisão, diretamente a partir da Aplicação, mediante uma funcionalidade de resolução fácil e diretamente acessível, em conformidade com o artigo L. 215-1-1 do Código do consumo francês.

A resolução produz efeitos no termo do Período de Subscrição em curso. O Cliente conserva as vantagens da Subscrição até essa data. Não é devido qualquer reembolso pro rata do Período de Subscrição em curso, sem prejuízo das disposições imperativas aplicáveis e do artigo 7.

A BITSTACK pode resolver ou suspender a Subscrição por um motivo legítimo, nomeadamente em caso de incumprimento das presentes CG, de fraude, ou de obrigação legal ou regulamentar, mediante informação prévia ao Cliente em Suporte durável, salvo urgência ou disposição em contrário. Em caso de resolução por iniciativa da BITSTACK fora de um incumprimento do Cliente, o preço do Período de Subscrição em curso é reembolsado pro rata.

A resolução da Subscrição não implica o encerramento da Conta. O Cliente conserva o acesso aos Serviços nas condições do Plano Padrão. Reciprocamente, o encerramento da Conta implica de pleno direito a resolução da Subscrição, nas condições do artigo 4.5.

2.9.10. Consequências da cessação da Subscrição

A regressão para o Plano Padrão produz efeitos no termo do Período de Subscrição pago, ou, nos casos previstos nos artigos 2.9.7 e 2.9.8, na data neles indicada. Os seus efeitos são os seguintes:

Vantagem	Efeito do regresso ao Plano Padrão
Comissões de compra e de venda	Aplicação da tabela do Plano Padrão às operações posteriores à produção de efeitos.
Stackback	Aplicação da taxa do Plano Padrão a contar da operação elegível seguinte, com o mecanismo de plafond inalterado.
Plafond de isenção de encargos de câmbio	Regresso ao plafond do Plano Padrão. Se a utilização do mês de calendário em curso já exceder esse plafond, os encargos de câmbio previstos na Política Tarifária aplicam-se às operações em causa até ao final do mês de calendário.

Vantagem	Efeito do regresso ao Plano Padrão
Cartão já emitido	Conservado. Apenas os encargos de um Cartão posterior ou da sua substituição regressam à tarifa do Plano Padrão. Em caso de livre resolução, a isenção eventualmente aplicada caduca nas condições do artigo 7.3.
Ordens com limite de preço	As ordens em curso são anuladas no momento da produção de efeitos. Não são restabelecidas em caso de subscrição posterior e devem ser recriadas.
Objetivos de poupança	Os Objetivos existentes são conservados. Não pode ser criado qualquer novo Objetivo enquanto o seu número exceder o limite do Plano Padrão.

Nenhuma operação realizada antes da produção de efeitos da regressão é objeto de um ajustamento tarifário retroativo.

Em caso de subscrição posterior da Subscrição, as vantagens suspensas são restabelecidas automaticamente, com exceção das ordens com limite de preço anuladas.

2.9.11. Evolução das vantagens e do preço da Subscrição

A BITSTACK pode fazer evoluir as vantagens, as funcionalidades, os limites e o preço da Subscrição nas condições do artigo 1.1.1.

Qualquer aumento de preço, bem como qualquer supressão ou redução substancial de uma vantagem, é notificado ao Cliente em Suporte durável previamente à respetiva produção de efeitos, a qual ocorre, no mais cedo, no Vencimento seguinte a essa notificação. O Cliente pode resolver a sua Subscrição sem encargos antes dessa produção de efeitos, em conformidade com o artigo 2.9.9. Na falta disso, as novas condições aplicam-se a contar da renovação em causa.

As melhorias, a adição de novas vantagens e as alterações sem incidência desfavorável para o Cliente podem ocorrer sem pré-aviso.

2.9.12. Confirmação em Suporte durável

Num prazo razoável após a subscrição, a BITSTACK envia ao Cliente, em Suporte durável, uma confirmação do contrato que inclui o resumo referido no artigo 2.9.2, a confirmação do pedido expresso de execução imediata, a ligação para a versão das CG e da Política Tarifária

aceite, as modalidades de resolução e o recibo de pagamento, em conformidade com o artigo L. 221-13 do Código do consumo francês.

3. Navegação na Plataforma

O sítio Internet bitstack-app.com é acessível gratuitamente a qualquer pessoa sem que seja obrigatório criar uma conta.

Nesse sítio, a BITSTACK disponibiliza aos visitantes todas as informações pertinentes relativas à compreensão, à subscrição, ao funcionamento e à utilização dos Serviços oferecidos.

Em contrapartida, o acesso à Plataforma exige a criação de uma Conta (cf. artigo 4 das CG).

Qualquer informação, indicação, descrição, estatística ou dado, incluindo os indicadores de desempenho, são fornecidos aos Clientes da Plataforma a título meramente indicativo. Nada na Plataforma poderá ser interpretado como uma recomendação e/ou um incentivo à realização de qualquer ação.

4. Criação de uma Conta de Cliente

4.1. Criação e acesso à Conta

O titular da Conta, pessoa coletiva ou singular, declara expressamente ter a capacidade e/ou ter obtido as autorizações exigidas para utilizar os Serviços prestados pela BITSTACK e garante-a contra qualquer responsabilidade que possa incorrer em razão de uma declaração falsa.

Declara que atua em seu próprio nome e compromete-se a utilizar a Plataforma e os Serviços de boa-fé, para fins lícitos e em conformidade com as disposições das presentes CG.

Compromete-se, assim, a não fazer um uso ilícito, fraudulento, malicioso ou de má-fé da Plataforma e dos Serviços, em particular se isso prejudicar a sua utilização por outros Clientes.

No âmbito do exercício das suas atividades e, nomeadamente, da prestação de Serviços de criptoativos aos seus Clientes, a BITSTACK está sujeita à obrigação de observar as disposições penais e regulamentares relativas ao BC/FT.

O Cliente está consciente de que a abertura de uma Conta está subordinada ao envio e à validação dos documentos de identificação e das informações de natureza financeira exigidos em conformidade com os requisitos de BC/FT, eventualmente por intermédio de um parceiro da BITSTACK. Em todo o caso, o Cliente é informado de que os Clientes de nacionalidade norte-americana ou residentes nos Estados Unidos não poderão abrir uma Conta, em conformidade com as obrigações jurídicas e regulamentares da BITSTACK.

O Cliente compromete-se a fornecer informações exatas e precisas. A sociedade BITSTACK não poderá ser responsabilizada pelas consequências de uma comunicação incorreta pelo Cliente dessas informações e, nomeadamente, se as mesmas forem erróneas.

Na ausência de resposta a esses pedidos, em caso de suspeita de fraude ou de violação das regras aplicáveis em matéria de BC/FT, a BITSTACK poderá, sem pré-aviso e à sua exclusiva discricção:

- estabelecer limites diários ou mensais às transações efetuadas através do Serviço. Esses limites são necessários a fim de limitar as eventuais consequências de identificadores comprometidos ou de fraude; esses limites poderão ser alterados após o envio dos documentos de identificação exigidos;
- restringir o acesso à Conta;
- suspender definitivamente o acesso aos Serviços encerrando a Conta.

O Cliente é o único responsável pela conservação segura da sua palavra-passe. Não deve, em caso algum, divulgá-la, sendo esta estritamente pessoal e confidencial. Por conseguinte, o Cliente é o único responsável pelas decisões tomadas na Conta e a sociedade BITSTACK não poderá ser responsabilizada pela perda ou pelo roubo dos identificadores do Cliente e pelas consequências daí decorrentes.

4.2. Serviços associados à Conta

As Contas são acessíveis na Plataforma 7 dias por semana e 24 horas por dia, exceto em caso de operações de manutenção ou de atualizações.

Quando o Cliente subscreve Serviços oferecidos pela BITSTACK, a Conta dá acesso a uma Área Pessoal que permite, segundo os casos:

- administrar os Serviços;
- acompanhar a evolução da cotação do Criptoativo e do valor da Carteira;
- ter uma visibilidade indicativa sobre o estado de funcionamento e sobre as estatísticas dos Serviços.

Os Clientes são inteiramente responsáveis por todas as consequências associadas à utilização da sua Conta e são considerados, salvo prova em contrário, autores de qualquer instrução dada, bem como de qualquer operação realizada e, mais geralmente, de qualquer alteração que afete a Conta.

4.3. Atualização das informações da Conta

O Cliente compromete-se a manter exatas, completas e atualizadas as informações comunicadas no momento da abertura da sua Conta e a informar a BITSTACK, com a maior brevidade, de qualquer alteração que as afete, nomeadamente a sua identidade, a sua capacidade, o seu domicílio, o seu número de telefone, o seu endereço de correio eletrónico, os seus dados bancários ou a sua situação profissional, patrimonial ou financeira.

Em conformidade com as suas obrigações regulamentares, nomeadamente em matéria de conhecimento do Cliente e de diligência permanente, a BITSTACK pode em qualquer momento solicitar ao Cliente a atualização dos elementos de conhecimento da relação de negócio ou a renovação de um documento caducado (em particular um documento de

identificação); o Cliente compromete-se a responder a qualquer pedido de atualização no prazo indicado.

A falta de atualização, a falta de resposta aos pedidos da BITSTACK ou a comunicação de informações inexatas, incompletas ou caducas pode implicar a limitação, a suspensão ou, se aplicável, o encerramento da Conta nas condições aqui previstas; a BITSTACK não poderá ser responsabilizada pelas consequências resultantes de informações não mantidas atualizadas pelo Cliente.

4.4. Suspensão da Conta

A BITSTACK pode suspender ou restringir, temporariamente e de forma proporcionada, a totalidade ou parte do acesso à Conta, aos Serviços ou a determinadas funcionalidades, nos casos enumerados abaixo. A medida adotada é adequada à natureza e à gravidade da situação.

A BITSTACK pode suspender ou restringir a Conta sem pré-aviso quando a situação o exija, nomeadamente em caso de:

- suspeita de fraude, de usurpação de identidade ou de utilização não autorizada da Conta, ou a pedido do Cliente em consequência da perda, do roubo ou do comprometimento dos seus identificadores;
- incumprimento pelo Cliente das suas obrigações em matéria de BC/FT, ou necessidade de a BITSTACK proceder a verificações a esse título;
- obrigação legal ou regulamentar, decisão judicial, injunção ou pedido de uma autoridade competente;
- ameaça à segurança ou à integridade dos sistemas da BITSTACK ou de terceiros;
- violação dos direitos de propriedade intelectual da BITSTACK ou desvio dos Serviços para fins alheios ao seu objeto;
- abertura de um processo de falência, de liquidação, de dissolução ou de qualquer processo equivalente contra o Cliente;
- titularidade de várias Contas por um mesmo Cliente;
- recusa de um débito direto (SEPA Direct Debit) por falta de provisão, distinto do débito do preço da Subscrição;
- falta de atualização das informações da Conta ou ausência de resposta aos pedidos de atualização (artigo 4.3);
- qualquer outro incumprimento das presentes CG.

Por exceção, a falta de pagamento do preço da Subscrição não implica a suspensão ou a restrição da Conta. Produz apenas as consequências previstas no artigo 2.9.7.

Quando tal seja possível e não seja contrário a uma obrigação legal ou regulamentar, nomeadamente em matéria de BC/FT, a BITSTACK informa o Cliente da suspensão e, se aplicável, dos respetivos motivos.

Durante o período de bloqueio da Conta, o Cliente permanece devedor do conjunto dos encargos que lhe incumbem e não poderá acessar, se aplicável, os seus Criptoativos.

A suspensão da Conta não poderá fazer nascer qualquer prejuízo em detrimento do Cliente.

A reativação da Conta poderá ser subordinada à transmissão pelo Cliente de documentos adicionais que lhe possam ser solicitados. Nessa perspetiva, a BITSTACK reserva-se o direito de aplicar penalizações ou de cobrar os encargos incorridos para a reativação da Conta.

Qualquer suspensão ou restrição da Conta de pagamento implica de pleno direito a suspensão ou a restrição da utilização do ou dos Cartões associados, sem que o Cliente possa pretender qualquer indemnização.

4.5. Encerramento da Conta

A Conta pode ser encerrada por iniciativa do Cliente (artigo 4.5.1) ou da BITSTACK (artigo 4.5.2). Previamente a qualquer encerramento, o saldo da Carteira em Criptoativos deve ser liquidado, seja por retirada para uma carteira externa (artigo 2.5.2), seja por venda contra euros (artigo 2.1), sendo o produto da venda, líquido dos encargos aplicáveis (Política Tarifária), creditado na Conta de pagamento do Cliente ou, na falta disso, transferido para uma conta bancária (IBAN) situada na UE e/ou no EEE comunicada pelo Cliente.

O encerramento da Conta, qualquer que seja a iniciativa, implica a resolução de pleno direito da Subscrição eventualmente em curso, na data de produção de efeitos do encerramento. Não é devido qualquer reembolso pro rata do Período de Subscrição em curso, sem prejuízo do artigo 2.9.9 e das disposições imperativas aplicáveis.

Note-se que, em conformidade com as suas obrigações regulamentares decorrentes nomeadamente do artigo L. 561-12 do Código monetário e financeiro francês, a BITSTACK conservará o conjunto dos dados da Conta relativos à relação de negócio durante um prazo de cinco (5) anos a contar do fim da relação de negócio (correspondente ao encerramento da Conta). A eliminação da Conta Bitstack não implica automaticamente o encerramento da Conta de pagamento aberta junto da Xpollens, cujo encerramento obedece às Condições Gerais de Utilização Xpollens; inversamente, o encerramento da Conta de pagamento implica de pleno direito a invalidação e a desativação dos Cartões associados. O encerramento da Conta não dá lugar a qualquer indemnização.

4.5.1. Por iniciativa do Cliente

O Cliente pode, em qualquer momento, solicitar o encerramento da sua Conta através da funcionalidade de resolução disponibilizada diretamente a partir da sua Área Pessoal na Aplicação, por correio eletrónico para o endereço constante do Aviso Legal ou através da ferramenta de contacto («chat») da Plataforma, sem prejuízo das obrigações próprias de determinados Serviços subscritos. A BITSTACK trata o pedido com a maior brevidade.

Antes do encerramento, o Cliente liquida a sua Carteira vendendo os seus Criptoativos (artigo 2.1) ou retirando-os para uma carteira externa (artigo 2.5.2). Quando o Cliente não proceda por si próprio no prazo que lhe tenha sido concedido para esse efeito, ou quando o solicite expressamente, a BITSTACK está autorizada a vender os Criptoativos restantes, em conformidade com a sua Política de melhor execução, e a creditar o respetivo produto líquido na Conta de pagamento do Cliente ou, na falta disso, no último IBAN conhecido.

O Cliente permanece devedor das quantias devidas até ao encerramento efetivo, nomeadamente dos vencimentos de subscrição em curso até ao termo do período subscrito.

Quando a quantidade de Criptoativos restante for inferior ao limiar mínimo de venda, de conversão ou de retirada indicado na Plataforma, ou quando o seu contravalor em euros for inferior aos encargos aplicáveis à operação, esse saldo residual não pode ser vendido nem transferido; o Cliente reconhece que, na falta de solução técnica que permita a sua restituição, esse saldo residual poderá não dar lugar a qualquer pagamento.

4.5.2. Por iniciativa da BITSTACK

A BITSTACK pode encerrar a Conta em caso de incumprimento pelo Cliente das presentes CG, de fraude, de obrigação legal ou regulamentar e de decisão de uma autoridade competente.

Em caso de saldo positivo, a BITSTACK convida o Cliente a liquidar a sua Carteira (venda ou retirada) antes do encerramento. Quando a situação impuser um encerramento imediato, a BITSTACK está autorizada a vender os Criptoativos restantes em conformidade com a sua Política de melhor execução e a creditar o respetivo produto líquido na Conta de pagamento do Cliente ou, na falta disso, no último IBAN conhecido.

Quando a quantidade de Criptoativos restante for inferior ao limiar mínimo de venda, de conversão ou de retirada indicado na Plataforma, ou quando o seu contravalor em euros for inferior aos encargos aplicáveis à operação, esse saldo residual não pode ser vendido nem transferido; o Cliente reconhece que, na falta de solução técnica que permita a sua restituição, esse saldo residual poderá não dar lugar a qualquer pagamento.

Salvo acordo expresse da BITSTACK, o Cliente cuja Conta tenha sido encerrada pela BITSTACK por incumprimento não está autorizado a abrir uma nova Conta; qualquer Conta aberta em violação dessa proibição poderá ser encerrada sem pré-aviso.

5. Tarificação

5.1. Princípios

As condições tarifárias aplicáveis aos Serviços constam da Política Tarifária em vigor, acessível na Plataforma no endereço www.bitstack-app.com/documents/politique-tarifaire. Diferem segundo o Plano subscrito pelo Cliente.

Na Plataforma e na Política Tarifária, os preços e os encargos são expressos em euros com todos os impostos incluídos. Considera-se que o Cliente consultou os encargos aplicáveis a cada Serviço antes de nele realizar uma operação. O montante dos encargos aplicáveis a uma operação é dado a conhecer ao Cliente antes da respetiva validação.

5.2. Comissões de compra e de venda de Criptoativos — Plano Padrão

As operações de compra e de venda de Criptoativos realizadas ao abrigo do Plano Padrão dão lugar a uma comissão, deduzida em euros do montante da operação, calculada segundo

uma tabela por escalões de volume. O escalão aplicável é determinado pelo volume acumulado das operações de compra e de venda realizadas pelo Cliente durante os trinta (30) dias de calendário imediatamente anteriores à operação.

A tabela, os escalões e as taxas constam da Política Tarifária. Não é aplicado qualquer montante mínimo de comissão.

5.3. Comissões de compra e de venda de Criptoativos — Bitstack Plus

As operações de compra e de venda de Criptoativos realizadas ao abrigo da Subscrição dão lugar a uma comissão de taxa única, independente do volume de operações do Cliente e sem montante mínimo, sem prejuízo do Suplemento Cartão referido no artigo 5.4. A taxa consta da Política Tarifária.

5.4. Suplemento aplicável às operações financiadas por cartão bancário

As operações de compra de Criptoativos financiadas diretamente por cartão bancário dão lugar a um suplemento adicional às comissões referidas nos artigos 5.2 e 5.3, cuja taxa consta da Política Tarifária (à data das presentes, 0,70 % do montante da operação). O Suplemento Cartão remunera o processamento do pagamento por cartão; está associado ao meio de pagamento utilizado e aplica-se independentemente do Plano subscrito.

O Suplemento Cartão aplica-se ao conjunto das operações de compra financiadas por cartão bancário, qualquer que seja o Plano subscrito e qualquer que seja o percurso utilizado : compra pontual, compra recorrente, compra recorrente inteligente e mecanismo de arredondamento.

O Suplemento Cartão não se aplica às operações de compra financiadas a partir da Conta de pagamento, nem às operações de venda, qualquer que seja o Plano subscrito.

Ausência de cumulação. O Suplemento Cartão e os encargos de carregamento da Conta de pagamento por cartão bancário referidos no artigo 5.6 não são cumuláveis. O Cliente que carregue a sua Conta de pagamento por cartão bancário e em seguida realize uma compra a partir dessa Conta suporta apenas os encargos de carregamento, qualquer que seja o Plano subscrito.

5.5. Subscrição Bitstack Plus

O preço da Subscrição consta da Política Tarifária. As suas modalidades de faturação, de pagamento, de renovação e de resolução são regidas pelo artigo 2.9.

5.6. Encargos relativos à Conta de pagamento e ao Cartão

A utilização da Conta de pagamento e, se aplicável, do Cartão pode dar lugar à faturação de encargos, em conformidade com a Política Tarifária Bitstack e/ou Xpollens em vigor, acessível na Plataforma.

No que respeita aos encargos de carregamento por cartão nas Contas de pagamento, quando um Cliente efetua um carregamento («Top-Up») da sua Conta de pagamento por

cartão bancário, são aplicados encargos de 0,70 % do montante total da transação. Esses encargos cobrem o conjunto dos custos associados ao tratamento da transação, incluindo os encargos faturados pelos prestadores de serviços de pagamento, e são cobrados diretamente no momento do carregamento. Não é aplicado qualquer encargo aos carregamentos efetuados por transferência bancária nem a título do serviço de iniciação de pagamentos simplificado referido no artigo 2.7.

Os encargos aplicados no momento da encomenda de um Cartão físico correspondem exclusivamente aos encargos de fabrico, de personalização e de expedição do Cartão. O respetivo montante é indicado ao Cliente antes da validação da sua encomenda e na Política Tarifária, e difere segundo o Plano subscrito. Não constituem uma caução, nem uma quota de adesão, nem uma assinatura.

Os levantamentos de numerário e as operações denominadas numa moeda diferente do euro acima do plafond mensal de isenção aplicável ao Plano subscrito dão lugar a encargos de câmbio que constam da Política Tarifária.

A Bitstack pode faturar encargos associados ao tratamento de operações administrativas impostas por autoridades públicas, tais como as penhoras administrativas junto de terceiros (*saisies administratives à tiers détenteur*, SATD), em conformidade com a Política Tarifária.

5.7. Outros encargos

Os encargos de transferência de Criptoativos, bem como os encargos de custódia aplicáveis às Carteiras inativas referidos no artigo 2.3, constam da Política Tarifária.

Além disso, no âmbito de uma adesão aos Serviços, podem aplicar-se encargos de intermediação e de rede às transações realizadas, que o Cliente se compromete a pagar em Criptoativos. Considera-se que consultou a lista dos encargos aplicáveis a cada Serviço antes de nele realizar uma transação. Os encargos de transação blockchain correm por conta do Cliente e são indicados nos extratos periódicos.

O preço dos Criptoativos apresentado na Plataforma integra um diferencial relativamente ao preço de referência dos mercados, nas condições descritas na Política Tarifária.

5.8. Alteração das condições tarifárias

Os encargos, as taxas, as comissões e o preço da Subscrição podem evoluir nas condições do artigo 1.1.1. Qualquer alteração desfavorável ao Cliente é notificada em Suporte durável previamente à respetiva data de entrada em vigor, a qual é expressamente indicada. O Cliente é então livre de resolver a sua Subscrição em conformidade com o artigo 2.9.9 e de encerrar a sua Conta em conformidade com o artigo 4.5, sem encargos.

5.9. Erro manifesto de preço e fiscalidade

O preço do Criptoativo é também expresso em euros na Plataforma, em tempo real. Em caso de erro manifesto na apresentação do preço do Criptoativo, a BITSTACK não poderá ficar vinculada pelo preço indicado por erro. A Sociedade poderá:

- propor ao Cliente adquirir os Criptoativos ao preço correspondente ao seu valor real; ou
- anular a venda (i) reembolsando ao Cliente o preço pago e (ii) recusando transmitir, ou debitando, os Criptoativos comprados ao preço apresentado por erro.

Caso sejam aplicáveis impostos à venda de Criptoativos, esses impostos correrão por conta do Cliente. O Cliente em causa compromete-se a apresentar as suas declarações fiscais e a pagar qualquer imposto devido diretamente à administração fiscal.

6. Ofertas promocionais

O Cliente titular de uma Conta pode beneficiar de recompensas no âmbito dos programas implementados pela BITSTACK. Para cada um desses programas, aplicam-se todas as secções pertinentes das presentes Condições Gerais, incluindo as definições, as garantias e as limitações de responsabilidade.

6.1. Programa de recomendação

As modalidades do programa de recomendação, nomeadamente as condições de elegibilidade, a estrutura das recompensas, as restrições aplicáveis e os limites do programa, são definidas no **Anexo – Condições do Programa de Recomendação**, que faz parte integrante das presentes Condições Gerais.

A BITSTACK oferece os seus Serviços e o seu programa de recomendação em vários países. As condições do programa de recomendação são, por conseguinte, suscetíveis de variar de um mercado para outro, nomeadamente no que respeita às condições de elegibilidade, à estrutura das recompensas e às restrições aplicáveis. Quando o Cliente recomendante e a pessoa recomendada não residirem no mesmo país, as condições aplicáveis são determinadas do seguinte modo: - as condições de registo e de elegibilidade da pessoa que inicia a recomendação são as do Anexo – Condições do Programa de Recomendação em vigor no seu país de residência no momento do seu registo; - a recompensa atribuída ao Cliente recomendante permanece regida pelo Anexo em vigor no seu próprio país de residência.

6.2. Programa Objetivos

No âmbito do programa «Objetivos», a BITSTACK pode definir determinados objetivos que dão lugar a recompensas quando alcançados pelo Cliente. Cada Objetivo está sujeito a condições específicas e é acompanhado de uma recompensa cujo valor é indicado na aplicação móvel. A BITSTACK pode decidir cessar um Objetivo em qualquer momento, mas esforçar-se-á por informar previamente o Cliente. Não será atribuída qualquer recompensa por um Objetivo não concluído à data da cessação. O número de Objetivos que um Cliente pode perseguir simultaneamente depende do Plano subscrito, nas condições do artigo 2.9.3.

6.3. Disposições comuns

As recompensas constituem uma vantagem comercial de natureza promocional. Não constituem um serviço de pagamento, nem um instrumento financeiro, nem um rendimento garantido. A BITSTACK reserva-se o direito de alterar, suspender ou cessar qualquer programa de recompensas em qualquer momento. O Cliente é o único responsável pelas suas obrigações fiscais e declarativas resultantes da atribuição dessas recompensas.

7. Direito de livre resolução

Para efeitos do presente artigo, recorda-se que, para os Clientes residentes em Portugal, o direito de livre resolução nos contratos celebrados à distância é regulado pelo Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, nomeadamente pelo artigo 10.º (prazo de catorze dias) e pelo artigo 17.º (exceções ao direito de livre resolução), cujas disposições imperativas são aplicáveis em conformidade com o artigo 17.1.

7.1. Renúncia ao direito de livre resolução para os Serviços e conteúdos digitais

Qualquer Cliente, pessoa singular que atue para fins que não se inserem no âmbito da sua atividade comercial, industrial, artesanal ou agrícola, será identificado como «consumidor» na aceção do artigo preliminar do Código do consumo francês.

O direito de livre resolução não pode ser exercido, nomeadamente, no âmbito do fornecimento de conteúdos digitais não fornecidos num suporte material, cuja execução tenha começado a pedido prévio e expresso do consumidor, sob reserva da sua renúncia expressa e prévia ao direito de livre resolução. Consequentemente, ao aceitar as presentes CG, o Cliente dá expressamente o seu acordo ao fornecimento de conteúdos digitais sem suporte material antes do termo do prazo de livre resolução e declara renunciar expressamente ao seu direito de livre resolução.

Além disso, o direito de livre resolução não é suscetível de ser exercido no que respeita ao «fornecimento de bens ou de serviços cujo preço dependa de flutuações no mercado financeiro que escapam ao controlo do profissional e sejam suscetíveis de ocorrer durante o prazo de livre resolução» (artigo L. 221-28, 2.º, do Código do consumo francês; disposição correspondente em Portugal: artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 24/2014). Assim, quando os Serviços prestados ao Cliente se inserirem no âmbito dessa exceção ao direito de livre resolução, o Cliente é expressamente informado de que não poderá exercer o seu direito de livre resolução.

As disposições do presente artigo 7.1 não se aplicam à Subscrição Bitstack Plus, cujo regime de livre resolução é definido exclusivamente no artigo 7.3.

7.2. Exercício do direito de livre resolução para a encomenda de um Cartão físico

Os encargos faturados no momento da encomenda de um Cartão físico correspondem exclusivamente ao seu fabrico, à sua personalização e à sua expedição. Quando o Cliente solicite expressamente que essas prestações comecem a partir da validação da sua encomenda, os encargos de fabrico e de personalização permanecem devidos a partir da entrada em produção do Cartão, e os encargos de expedição a partir do momento em que o

respetivo envio tenha sido iniciado, incluindo se o Cliente exercer posteriormente o seu direito de livre resolução.

7.3. Disposições próprias da Subscrição Bitstack Plus

O Cliente consumidor dispõe de um prazo de catorze (14) dias para exercer o seu direito de livre resolução a contar da subscrição inicial da Subscrição, em conformidade com o artigo L. 221-18 do Código do consumo francês (correspondente em Portugal: artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 24/2014). Esse prazo não é reaberto por ocasião das renovações sucessivas da Subscrição.

Ao subscrever a Subscrição, o Cliente solicita expressamente que a sua execução comece imediatamente, antes do termo do prazo de livre resolução.

Embora o artigo L. 221-25 do Código do consumo francês lhe permita receber um montante proporcional ao serviço prestado até à comunicação da decisão de livre resolução, a BITSTACK renuncia a esse direito. O Cliente obtém o reembolso integral do preço pago a título do Período de Subscrição em curso, sem prejuízo das estipulações seguintes.

Quando, entre a subscrição e o exercício do seu direito de livre resolução, o Cliente tenha encomendado um Cartão físico beneficiando, a título do seu Plano, de uma isenção total ou parcial dos encargos de Cartão, essa isenção caduca e os encargos correspondentes voltam a ser devidos nas condições do artigo 7.2. O montante reembolsado é então igual ao preço pago a título do Período de Subscrição em curso, deduzido do montante dos encargos de que o Cliente foi isentado. Esse montante não pode ser negativo; não é devida pelo Cliente qualquer quantia complementar a esse título.

O montante dos encargos de Cartão e a extensão da isenção associada a cada Plano são os que constam da Política Tarifária à data da encomenda do Cartão.

O parágrafo anterior não se aplica quando o Cartão não tenha entrado em produção à data do exercício do direito de livre resolução, nem quando o Cliente exerça a livre resolução simultaneamente quanto à sua encomenda de Cartão, caso em que apenas o artigo 7.2 rege o destino dos encargos de Cartão.

O exercício do direito de livre resolução implica a resolução da Subscrição e o regresso ao Plano Padrão nas condições do artigo 2.9.9. O reembolso ocorre num prazo de catorze (14) dias a contar da receção da decisão de livre resolução.

8. Responsabilidade dos Clientes

Além disso, o Cliente que origina a transação garante à BITSTACK:

- não contrair, pelo uso dos Serviços, às leis e regulamentos aplicáveis nem a qualquer sentença, decisão arbitral ou restrição governamental a que o Cliente esteja sujeito, ou a um contrato de que seja parte;
- que é o único titular legítimo da Conta que utiliza para a execução da transação e que nenhum terceiro tem direito, título ou interesse sobre essa Conta;

- cooperar com a Sociedade a fim de lhe fornecer, com a maior brevidade, todas as informações utilmente solicitadas;
- assumir exclusivamente a responsabilidade por todas as formalidades administrativas, sociais e fiscais, bem como pelo pagamento das contribuições, taxas e impostos de qualquer natureza de que seja devedor em razão da utilização dos Serviços;
- que é o proprietário legítimo de qualquer Criptoativo que transfira para a BITSTACK, e que nenhum desses Criptoativos está onerado com uma garantia, privilégio, penhor ou pretensão (existente ou suscetível de existir) ou com qualquer outro direito similar;
- garantir a BITSTACK contra qualquer denúncia, recurso, ação, reivindicação e/ou reclamação, incluindo de um terceiro, decorrente de (i) a violação pelo Cliente das presentes CG, incluindo qualquer utilização fraudulenta ou de má-fé dos Serviços, ou (ii) de qualquer incumprimento do Cliente que exceda o risco previsível.

O Cliente aceita igualmente indemnizar, defender e isentar a BITSTACK de qualquer responsabilidade, perda, dano, custo, indemnização, reclamação e/ou despesa, incluindo, entre outros, os honorários razoáveis de advogado, que a BITSTACK possa incorrer, sofrer ou ter de suportar em consequência da violação dos compromissos acima.

O Cliente é responsável por qualquer utilização do Cartão realizada antes do bloqueio efetivo, nomeadamente em caso de perda, de roubo ou de utilização não autorizada resultante de uma negligência da sua parte, em conformidade com as Condições Gerais de Utilização Xpollens aplicáveis.

A aceitação do Cartão por um comerciante é da sua exclusiva responsabilidade. A Bitstack não garante a aceitação sistemática do Cartão pela totalidade dos comerciantes ou terminais de pagamento.

O Cliente reconhece que determinadas operações efetuadas por meio do Cartão podem dar lugar a autorizações de pagamento prévias ou a ajustamentos posteriores do montante debitado, nomeadamente no âmbito de pagamentos diferidos, fora de linha ou que impliquem uma pré-autorização (hotéis, alugueres, portagens, combustível, etc.).

Qualquer contestação relativa a uma operação de pagamento efetuada por meio do Cartão deve ser formulada pelo Cliente nos prazos e segundo as modalidades previstas pelas Condições Gerais de Utilização Xpollens aplicáveis.

A Bitstack não intervém no procedimento de reembolso ou de estorno (chargeback), o qual é da exclusiva esfera de responsabilidade da Xpollens e das redes de pagamento.

O Cliente é o único responsável pelo conjunto das obrigações fiscais e declarativas associadas à atribuição e à utilização do Stackback, em conformidade com a regulamentação aplicável.

A Bitstack declina qualquer responsabilidade em caso de erro ou omissão por parte do Cliente relativamente às transações efetuadas. Não será aceite qualquer pedido de

reembolso ou de anulação depois de a transação de bitcoin ter sido confirmada e os bitcoins transferidos da Carteira do Cliente.

Qualquer tentativa de anulação de transferência bancária depois de os fundos terem sido convertidos em bitcoin e transferidos da Carteira será considerada uma violação das presentes CG. O Cliente aceita não contestar nem solicitar a anulação dessas transferências uma vez realizada a transação de criptomoeda.

Salvo prova em contrário, o Cliente reconhece que os dados informáticos registados pela BITSTACK ou por terceiros constituem a prova do conjunto das operações iniciadas ou solicitadas pelo Cliente e pela BITSTACK através da Plataforma.

9. Responsabilidade da BITSTACK

A BITSTACK compromete-se a aplicar todos os meios necessários para assegurar a melhor prestação dos Serviços aos seus Clientes. No entanto, a BITSTACK apenas pode estar sujeita a uma obrigação de meios.

Os Serviços são prestados «tal como estão», com exclusão de qualquer garantia de qualquer natureza. A BITSTACK declina qualquer responsabilidade e obrigação de indemnizar qualquer pessoa por qualquer perda ou dano causado por um Cliente ou por um terceiro.

A utilização da Plataforma é efetuada exclusivamente por conta e risco do Cliente. A BITSTACK esforça-se por disponibilizar ao Cliente um acesso à Plataforma, à sua Conta, às informações, aos conteúdos e às hiperligações disponíveis e verificados. No entanto, esses acessos são fornecidos gratuitamente aos Clientes, os quais não poderão considerar a BITSTACK responsável pela sua mera indisponibilidade.

Em caso de falha dos Serviços, a BITSTACK apenas será responsável pelos danos diretos e razoavelmente previsíveis, salvo disposição legal ou regulamentar em contrário. Consequentemente, a Sociedade não pode ser considerada responsável por qualquer incumprimento, cumprimento parcial ou atraso no cumprimento das suas obrigações relativamente ao dano ou à perda sofrida direta ou indiretamente pelo Cliente resultante de fatores que escapam ao seu controlo razoável.

Em particular, a responsabilidade da BITSTACK será excluída em caso de prejuízo associado:

- aos riscos inerentes à rede blockchain e ao protocolo, que podem nomeadamente implicar uma ausência de rentabilidade; em particular, a BITSTACK não poderá ser responsabilizada pelo aparecimento de uma bifurcação (ou «fork») na cadeia de blocos na qual são emitidos os Criptoativos que invalidasse determinadas transações passadas, nem pela volatilidade das cotações ou dos encargos de transação; uma perda financeira, qualquer perturbação comercial ou lucro cessante;
- a qualquer perturbação comercial ou lucro cessante;
- a um *bug*, vírus informático, funcionamento defeituoso acidental ou intencional, imprevisível e insuperável, dos programas informáticos utilizados, ou a qualquer outro risco tecnológico, desde que a Bitstack tenha cumprido o conjunto das suas

obrigações em matéria de segurança informática e tenha realizado auditorias periódicas, em conformidade com a regulamentação aplicável;

- a um atraso de entrega devido a uma causa cujo controlo não pertence à BITSTACK;
- à realização de uma manutenção preventiva, corretiva ou evolutiva; a BITSTACK não garante um acesso contínuo e ininterrupto aos Serviços, nomeadamente por razões de manutenção e de atualização que possam tornar-se necessárias em caso de incidente de segurança. Se aplicável, a BITSTACK fará os seus melhores esforços para notificar o Cliente previamente à realização de uma operação de manutenção quando tal seja possível;
- a qualquer erro de apresentação dos preços pela BITSTACK ou por um serviço de terceiro, desde que não se trate de um erro intencional da BITSTACK;
- às formalidades administrativas, fiscais e sociais em vigor e obrigatórias no país do Cliente;
- a uma falha parcial ou total do equipamento do Cliente;
- a uma falta de conservação ou de confidencialidade das informações de ligação à Conta por parte do Cliente;
- à utilização e à afetação pelo Cliente das quantias entregues no âmbito da utilização dos Serviços, não podendo a sua responsabilidade, em caso algum, ser invocada em razão de desvio de fundos ou de abuso de bens sociais cometidos pelo Cliente;
- à fraude, à intervenção ou à omissão do Cliente, bem como aos danos agravados por essas razões;
- a uma comunicação de informações incompletas ou erróneas pelo Cliente;
- à indisponibilidade ou à falta de cooperação razoável do Cliente com os esforços de restabelecimento empreendidos pela BITSTACK;
- a Bitstack não poderá ser responsabilizada pelas consequências resultantes da utilização do Cartão, nomeadamente em caso de recusa de pagamento, de indisponibilidade temporária das redes de pagamento, de incidente técnico imputável a um terceiro, ou de utilização fraudulenta do Cartão, desde que esses eventos sejam do perímetro de responsabilidade da Xpollens, das redes de pagamento ou de prestadores terceiros;
- a Bitstack não poderá ser responsabilizada por qualquer perda, indisponibilidade ou ausência de atribuição do Stackback resultante, nomeadamente:
 - de um incidente técnico;
 - de uma alteração do programa;
 - de uma operação não elegível;
 - de uma anulação ou de um reembolso;
 - de uma decisão de conformidade ou de segurança;
 - da falta de execução, da execução parcial ou da anulação de uma ordem com limite de preço nas condições previstas no artigo 2.1.2.

Em todo o caso, a responsabilidade da BITSTACK está limitada, para cada Cliente, ao valor (em euros) dos Criptoativos detidos pelo Cliente na sua Conta à data da ocorrência do evento gerador de responsabilidade, salvo disposição legal imperativa em contrário.

10. Força maior

Qualquer evento, independente da vontade das Partes, impossível de razoavelmente prever e de superar, será considerado um evento de força maior. Assim, a BITSTACK não poderá ser responsabilizada pelos atrasos ou incumprimentos das suas obrigações contratuais resultantes da ocorrência de eventos que escapam ao seu controle, tais como, nomeadamente: atos de autoridade, perturbações meteorológicas, ausência ou suspensão do fornecimento de eletricidade, relâmpago ou incêndio, decisão de uma autoridade administrativa competente, guerra, desordens públicas, atos ou omissões por parte de outros operadores de telecomunicações, pandemia ou outros eventos fora do controle razoável da BITSTACK.

Todas as circunstâncias dessa natureza que ocorram após a celebração do contrato e que impeçam a execução dos Serviços em condições normais são consideradas causa de exoneração da totalidade ou de parte das obrigações das Partes.

Consequentemente, a Sociedade não poderá ser responsabilizada pelas interrupções que daí resultassem ou pela impossibilidade de as sanar.

11. Resolução

Em caso de alteração da lei ou da regulamentação aplicável e da interpretação que dela é feita pela autoridade reguladora competente, que afete a capacidade da BITSTACK ou dos seus colaboradores de executar os Serviços subscritos pelo Cliente, as presentes CG serão automaticamente resolvidas.

As presentes CG serão inaplicáveis a contar da eliminação da Conta do Cliente.

A resolução das presentes CG poderá, em todo o caso, resultar da exclusiva iniciativa da BITSTACK em caso de violação de qualquer das estipulações das presentes CG.

Cada uma das Partes pode resolver as presentes CG por violação se a outra Parte violar de forma substancial as CG e omitir sanar essa violação nos trinta (30) dias seguintes à receção de um pré-aviso escrito. Nessa hipótese, o Cliente deverá dirigir-se à BITSTACK para o seguinte endereço de correio eletrónico: hello@bitstack-app.com. Na falta disso, o seu pedido não poderá ser considerado válido pela BITSTACK.

Além disso, se a BITSTACK cessar as suas atividades ou for objeto de um processo de insolvência e o processo não for encerrado no prazo de noventa (90) dias, a BITSTACK pode pôr termo aos seus Serviços.

12. Consequências associadas à cessação das presentes CG

À data da resolução, todos os direitos do Cliente ao abrigo das presentes CG serão imediatamente resolvidos e o Cliente permanecerá devedor dos encargos de serviço até à data de resolução indicada pela BITSTACK.

Além disso, o fim da relação contratual entre a BITSTACK e o Cliente em aplicação das presentes CG é suscetível de implicar as seguintes consequências, a partir da data efetiva da resolução:

- a suspensão do acesso aos Serviços e o encerramento da sua Conta. No entanto, a Conta poderá ser mantida aberta durante um período de doze (12) meses a fim de cobrir eventuais litígios e reclamações posteriores. As operações iniciadas antes da data efetiva de resolução não serão afetadas pelo pedido de resolução e deverão ser executadas segundo os termos das CG;
- a resolução de pleno direito da Subscrição eventualmente em curso, sem reembolso pro rata do Período de Subscrição em curso, sem prejuízo do artigo 2.9.9;
- a transferência dos criptoativos em custódia na Carteira do Cliente para uma carteira externa, segundo as instruções do Cliente e em conformidade com as disposições do parágrafo 2.5.2 das CG.

13. Propriedade intelectual

Todos os direitos de propriedade intelectual da Plataforma, com exclusão dos conteúdos gerados pelos Clientes, são propriedade da BITSTACK. São disponibilizados a título gratuito no âmbito exclusivo da utilização do Serviço. Consequentemente, qualquer utilização desses conteúdos sem a autorização prévia da BITSTACK é ilícita.

A BITSTACK é a produtora da base de dados da Plataforma. Qualquer extração, reprodução, representação ou reutilização não autorizada é estritamente proibida e suscetível de procedimento judicial.

14. Assistência

Em caso de necessidade de assistência técnica ou de apoio comercial, o Cliente pode em qualquer momento criar um pedido de suporte no seguinte endereço:
hello@bitstack-app.com.

15. Ausência de renúncia

O facto de a BITSTACK não exigir, num dado momento, que a outra parte cumpra alguma das suas obrigações ao abrigo das presentes CG não afeta o direito da BITSTACK de exigir o seu cumprimento posteriormente.

A nulidade de uma cláusula não afeta a validade e a obrigação de respeitar as demais cláusulas.

16. Dados Pessoais

A utilização da Plataforma pelo Cliente implica a recolha e o tratamento de dados pessoais pela BITSTACK.

A esse título, o Cliente é convidado a tomar conhecimento da Política de Privacidade da BITSTACK: <https://www.bitstack-app.com/privacy-policy/politique-de-confidentialite>.

Além disso, em conformidade com o artigo L. 223-1 do Código do consumo francês, o Cliente é informado de que, se não desejar ser objeto de prospeção comercial por via telefónica, pode inscrever-se gratuitamente na lista de oposição à prospeção telefónica Bloctel através do sítio oficial previsto para esse efeito:

<https://www.bloctel.gouv.fr/accueil>

No âmbito dos Serviços de pagamento relativos à Conta de pagamento, a Bitstack atua na qualidade de agente da Xpollens, instituição de moeda eletrónica autorizada. A esse título, a Xpollens é responsável pelo tratamento dos dados pessoais necessários à gestão da Conta de pagamento e às operações de pagamento associadas.

A Bitstack atua na qualidade de subcontratante da Xpollens para a execução das operações associadas à prestação desses Serviços, em conformidade com o artigo 28.º do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD). Os dados pessoais recolhidos pela Bitstack no âmbito dos demais Serviços (excluindo a Conta de pagamento) são tratados pela Bitstack na qualidade de responsável pelo tratamento, em conformidade com a sua Política de Privacidade.

Quando o Cliente adiciona um cartão a uma Carteira digital de pagamento, determinados dados pessoais e dados de transação podem ser tratados pelo fornecedor da Carteira digital de pagamento em conformidade com a sua própria política de privacidade. A BITSTACK não exerce qualquer controlo sobre esses tratamentos realizados por terceiros.

17. Direito aplicável e jurisdição competente

17.1. Direito aplicável

As presentes CG devem ser lidas e aplicadas em conformidade com o direito francês, sem prejuízo das disposições imperativas de proteção dos consumidores aplicáveis no país de residência habitual do Cliente.

17.2. Resolução amigável

Qualquer reclamação relativa aos serviços de criptoativos prestados pela BITSTACK pode ser dirigida ao serviço de apoio ao cliente, em francês ou em qualquer outra língua na qual a BITSTACK comercialize os seus serviços:

- através do formulário em linha disponível em bitstack-app.com;
- ou por correio eletrónico para support@bitstack-app.com, indicando «Reclamação de cliente» no assunto.

O Cliente precisa que se trata de uma reclamação, expõe os factos e junta qualquer documento útil.

A BITSTACK acusa a receção da reclamação, no máximo, nos dez (10) dias úteis seguintes à sua receção, indicando o serviço responsável pelo processo e o prazo previsível de tratamento. É dada resposta com a maior brevidade e, no máximo, num prazo de dois (2) meses a contar da receção da reclamação. Quando a complexidade do processo o justifique,

o Cliente é informado, na acusação de receção ou por carta separada, do prazo complementar necessário e da data em que lhe será enviada uma resposta definitiva.

Na falta de resposta nesse prazo ou em caso de desacordo, o Cliente consumidor pode, num prazo de um (1) ano a contar da sua reclamação escrita, recorrer gratuitamente ao Mediador da Autoridade dos Mercados Financeiros francesa (AMF):

- prioritariamente através do formulário disponível em amf-france.org (secção «Le médiateur»);
- ou por correio: Médiateur de l'AMF, Autorité des marchés financiers, 17 place de la Bourse, 75082 Paris Cedex 02, França.

O recurso à mediação é facultativo e gratuito; o Cliente permanece livre de aceitar ou de recusar a solução proposta e de recorrer em qualquer momento às jurisdições competentes. As modalidades completas aplicáveis aos serviços de criptoativos e serviços de pagamento constam da Política de reclamações da BITSTACK, acessível em bitstack-app.com.

17.3. Jurisdição competente

Na falta de acordo amigável:

- para os Clientes profissionais, qualquer litígio decorrente das presentes CG será decidido pelos tribunais da área de jurisdição do Tribunal de Recurso de Paris;
- para os Clientes que tenham a qualidade de consumidor, o litígio será decidido pelo tribunal competente nos termos do direito comum.

Anexos

Os seguintes documentos são anexados às presentes Condições Gerais e permanecem inalterados relativamente à versão 5.8:

- Anexo — Condições do Programa de Recomendação.